



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS.  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024.  
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.  
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e horários abaixo citados, ocorrerá sessão pública com a finalidade de abertura eletrônica de credenciamento, fase de propostas e habilitação, conforme objeto abaixo descrito. A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**10/12/2024:**

**Limite para esclarecimentos: até 23h59min;  
Limite para impugnações: até 23h59min;**

**13/12/2024:**

**Limite para recebimento de propostas: até 08h50min;  
Abertura das propostas: 09h.**

**13/12/2024:**

**Sessão de lances: 09h10min.**

**Será considerado para fins de orientação, o horário oficial de Brasília/DF.**

**1. OBJETO**

**1.1 Constitui objeto da presente licitação a aquisição dos itens no quadro do Termo de Referência anexo a este Edital.**

**Observações:**

**- Os valores unitários máximos por item a serem pagos (proposta final), consta no quadro do objeto do Termo de Referência;**

**Só será aceita o fornecimento de materiais novos e de 1ª linha;**

**O Município poderá adquirir quantidade inferior ao estimado no objeto do edital, o qual será realizado de forma fracionada conforme a necessidade das secretarias solicitantes.**



## **2. DA ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1. O material só poderá ser entregue mediante nota de empenho emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada de forma digital por funcionário vinculado ao quadro de servidores do Município.**

**2.2. A disponibilização/entrega dos itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 55, 56, 57, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 249, 250, 253, 254, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 371, 372, 373, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 455, 456, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 539, 540, 541, 542, 543, 579, 580, 610, 611, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 772, 773, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818 e 819 deverá ser feita por conta da empresa vencedora do item, em local e horário previamente indicado pela Administração pública, em no máximo 48 horas, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, independentemente da quantidade solicitada.**

**2.3. Justifica-se o prazo de entrega dos itens acima citados, em razão do Município não possuir local apropriado para o armazenamento, necessitando que ele seja disponibilizado/entregue em prazo imediato, visando o atendimento dos serviços públicos necessários (consertos hidráulicos e reparos em alvenarias). Para os demais itens do objeto, o prazo de entrega foi dilatado, de modo que possibilite a ampla participação de licitantes interessados.**

**2.4. A disponibilização/entrega dos demais itens deverão ser efetuados por conta da empresa vencedora do item, em local e horário previamente indicado pela Administração pública, em no máximo quinze (15) dias úteis, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, independentemente da quantidade solicitada.**

**2.5. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.**

**2.6. O Município poderá adquirir quantidade inferior ao estimado no objeto do edital, o qual será realizado de forma fracionada conforme a necessidade das secretarias solicitantes.**

**2.7. As despesas com carga, descarga, transporte, e aquelas relacionadas ou não neste edital necessárias ao fornecimento dos produtos caberão exclusivamente ao licitante vencedor.**

**2.8. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.**

**2.9. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.**

**2.10. O não cumprimento do prazo de entrega fielmente constante acima, por parte da licitante, será precedido com NOTIFICAÇÃO na primeira ocorrência, e em caso de reincidência, a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.**

2.11. Demais observações quanto a execução do objeto, deverá ser verificado no Termo de Referência.

### **3. DO CONTRATO**

**3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de doze (12) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada até o prazo limite previsto na Lei nº 14.133/2021, ficando a decisão da prorrogação a critério da Administração Municipal.**

3.2. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

3.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme § 2º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **3.4. DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.**

A empresa vencedora obriga-se a cumprir as obrigações constantes deste edital, as relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade;

#### **3.5. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO**

O Município obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

### **4 - DA REACTUAÇÃO CONTRATUAL**

4.1. Será admitida a reactuação do contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano das datas dos orçamentos aos qual a proposta se referir, utilizando-se o índice IPCA-E para reajuste contratual.

4.2. O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira reactuação que trata o item 1.1, será contado a partir:

I. da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; **ou**

II. da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão-de-obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

4.3. Nas reactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última reactuação ocorrida.

4.4. A reactuação para reajuste do contrato em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.



4.5. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

4.6. As repactuações a que o contratado fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, exceto se o contratado suscitar seu direito por ocasião da assinatura de termo aditivo.

4.7. As repactuações serão precedidas de solicitação formal da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos do contrato.

4.8. Na hipótese de repactuação decorrente de alteração de custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço, estes deverão ser demonstrados por meio de planilha de custos e formação de preços, devidamente conferida e aceita pela Administração Pública.

4.9. Em se tratando de variação de custos relativos à mão de obra vinculada à data-base deverá ser apresentada planilha analítica de custos, com detalhamento dos reajustes decorrentes do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação.

4.10. Quando da solicitação da repactuação para fazer jus a variação de custos decorrente do mercado, decorrente de alteração de custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço, esta somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:

I.a demonstração objetiva dos preços praticados no mercado e/ou em outros contratos da Administração;

II.as particularidades do contrato em vigência;

III.a nova planilha com a variação dos custos apresentado;

IV.indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

V.a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

4.11. A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação de mão de obra, respeitada a anualidade, e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito do contratado, e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado ao prestador receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

4.12. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, decisão judicial, ou de acordo ou convenção coletiva, ouvida a Procuradoria do Município.

4.13. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 60(sessenta)dias, contados a partir da solicitação formal e entrega dos comprovantes de variação dos custos. O referido prazo ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos.

4.14. O órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

4.15. As repactuações como espécie de reajuste deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo.

## **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.**

5.1. Por se tratar de processo licitatório por Sistema de Registro de Preços, não há a necessidade da indicação prévia da dotação orçamentária.

## **6. PAGAMENTO.**

**6.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos pela empresa, em prazo aproximado de 30 dias, contados após a emissão e apresentação da Nota Fiscal, sendo que a mesma só será aceita em conjunto com o atestado de recebimento pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato/secretaria solicitante;**

6.2 - Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

### **6.2.1. Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.**

6.2.2. Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

**6.2.3. Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;**

#### **6.2.3.1. Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;**

6.3. No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

6.3.1. A empresa deverá ter ciência de ser apresentada as certidões acima citadas, diretamente ao setor vinculado à contratação.

6.4. Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

6.5. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

6.6. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o

enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

6.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

6.8 – Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

6.9 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.**

### **7.1. Poderão participar deste certame as empresas que:**

7.1.1. Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, bem como, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente;

7.1.2. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

**7.1.3. Estejam devidamente cadastradas no Portal de Compras Públicas, com endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e que tenham apresentado proposta e habilitação no portal.**

### **7.2. Será vedada a participação de empresas quando:**

7.2.1. Estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública de Soledade/RS, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

7.2.2. Reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

7.2.3. Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

7.2.4. Enquadradas nas disposições do Art. 9 § 1º e Art. 48 da Lei Federal 14.133/2021;

7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

7.2.6. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:



a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

d) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2.7. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## **8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.**

8.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar na Plataforma de PREGÃO ELETRÔNICO através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

8.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação (login) e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

8.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.1.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Soledade/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.1.4. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

8.1.5. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



8.1.6. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.1.7. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

8.1.8. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

8.1.9. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## **9. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA PREÇOS**

9.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser preenchida até o prazo limite para cadastramento de proposta, conforme estipulado no preâmbulo do edital, diretamente no endereço eletrônico do Portal onde ocorrerá o certame.

9.2. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais, os seguintes documentos:

9.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei, e, de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados – Lei nº 13.709/2018, como condição para a participação na presente licitação, conforme modelo em anexo a este Edital.

9.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como beneficiária da LC 123/2006 e alterações, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 11.4 deste edital., através de documento explicitando o porte que se enquadra.

9.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.2.6. Declaração atualizada, de que a empresa não incorre nas condições impeditivas previstas no Art. 9 § 1º e Art. 48 da Lei Federal nº 14.133/2021.



**9.2.7. As declarações acima citadas deverão ser obrigatoriamente preenchidas em campo próprio do sistema, e, se assim for solicitado, apresentadas junto à documentação de habilitação, na forma de diligência.**

**9.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro no decorrer da sessão pública, deverão ser encaminhados no prazo máximo de até 01 (um) dia útil.**

**9.4. Uma vez encerrado o prazo, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.**

## **10. DAS PROPOSTAS DE PREÇO E SUA ABERTURA.**

10.1. A proposta de preços deverá ser preenchida diretamente no portal de compras públicas, e poderá ser anexada em papel timbrado da Empresa (ou com carimbo oficial), datada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo seu representante legal, nome da proponente, número do CNPJ da Empresa, número de telefone e de fax, e-mail, se houver, e endereço com CEP. Deve ser elaborada de forma firme e precisa limitada rigorosamente ao objeto deste instrumento, sem conter alternativas de preços ou de qualquer outra condição que induza o julgamento ter mais de um resultado.

10.2. Os licitantes em suas propostas deverão indicar, em cada item de interesse, o valor unitário e total de cada item, em moeda corrente nacional R\$ - com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, expressos em algarismos e por extenso, devendo estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, que recaiam sobre o fornecimento do objeto desta Licitação, e a marca dos produtos.

10.2.1. A proposta **poderá** vir anexada, conforme modelo de proposta constante em anexo ao Edital.

**10.2.2. Será solicitada a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame a apresentação de uma nova proposta assinada com os seus últimos preços ofertados na etapa de lances, no prazo de até 05 dias úteis contados a partir da data da sessão, para fins de atendimento à Instrução Normativa 06/2016 do TCE/RS.**

10.3. Declarar expressamente que:

10.3.1. Concorda com o prazo de pagamento do objeto licitado, conforme constante neste Edital;

10.3.2. Assumirá inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuará de acordo com as especificações e instruções deste Edital e seus anexos, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, de que o mesmo deverá estar adequado à legislação vigente;

10.3.3. Concorda com o prazo mínimo de validade da proposta que é de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para sua entrega. Sendo omissa a proposta, será considerada a validade de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para sua entrega;

10.4. Concorda com o prazo de entrega discriminado neste Edital.



10.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.6. Indicar na proposta inicial, a identificação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta bancária, devendo a mesma ser em titularidade da empresa licitante.

10.6.1. Caso a indicação da conta bancária não venha na proposta inicial, a empresa deverá obrigatoriamente, indicar na proposta atualizada constante no item 10.2.3 do edital, os dados da conta bancária em atendimento ao item anterior, sobpena de ficar pendente os seus respectivos pagamentos.

10.7. Caso os prazos estabelecidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos de forma tácita, para efeitos de julgamento.

10.8. Não serão aceitos, em hipótese alguma, vantagens não previstas neste Edital.

## **11. DA HABILITAÇÃO.**

**11.1.** A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante o envio de forma anexa no portal eletrônico dos seguintes documentos, **no prazo máximo de até 01 (um) dia útil após ser declarada arrematante:**

### **11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Se representada por **procurador**, deverá apresentar:

d.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em Cartório, em que conste no mínimo o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, **ou**;

d.2) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma reconhecida em Cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

**Observação 01:** Em ambos os casos (8.2.2.1 e 8.2.2.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 02:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

### **11.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) emitido no ano corrente;
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo;
- g) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto federal nº 4.358-02;
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **11.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.
  - a.1) Caso a certidão acima conter prazo de validade, será considerada a constante.

### **11.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Cópia autenticada ou via original de Atestado de capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, de que **executou satisfatoriamente**, contrato com objeto compatível com o ora licitado;

**11.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral (CRC) na sua via original e em vigência, excetuando a de habilitação técnica. As empresas ainda não cadastradas poderão efetuar o seu registro, até um dia antes do certame, no setor de Compras do Município.**

11.3. Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

11.4. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 8.3 alínea “b”, respectivamente, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 11.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

11.4.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4.2. Ocorrendo a situação prevista no item 11.4, a sessão do pregão será suspensa.

11.4.3. O benefício de que trata o item 11.4 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

11.4.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 11.4, implicará na inabilitação do licitante, repassando ao respectivo segundo colocado, sem prejuízo das penalidades previstas no item 15, deste edital.



11.4.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.4.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

## 12. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. No dia e horário já designados, o pregoeiro abrirá a sessão, através de seu login e senha, e realizará de acordo com a legislação vigente, baseando-se pelas disposições já consignadas no presente e as que seguem:

**Observação 01: O julgamento se dará pelo Menor preço unitário por item, entretanto, os licitantes deverão indicar a marca e modelo do item ofertado.**

**Observação 02: O valor unitário máximo a ser pago pela municipalidade, consta no quadro do objeto do Termo de Referência.**

12.1.1. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 8.1.6 deste Edital.

12.1.2. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.1.3. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no Portal de Compras Públicas.

12.1.4. Dando continuidade aos trabalhos, o Pregoeiro procederá à análise das Propostas de Preços, e classificará as propostas que estiverem em conformidade ao edital.

12.1.5. A análise de todas as propostas apresentadas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes, de forma a definir aquelas que se encontram aptas para a fase de lances verbais. Na análise das propostas, o Pregoeiro poderá utilizar-se da ajuda da Equipe de Apoio e de representantes do setor interessado na aquisição do bem, determinando, inclusive, a suspensão temporária da reunião, para analisar mais detalhadamente o conteúdo das propostas;

12.1.6. Serão **desclassificadas** as propostas que:

a) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 10;

- b) contiverem vícios insanáveis;
- c) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- d) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- f) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

12.1.7. As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços;

12.1.8. Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória, registrada através de planilha;

12.1.11. O Pregoeiro iniciará a fase competitiva, oportunidade em que as empresas licitantes poderão efetuar lances de forma eletrônica, tendo por base o menor valor obtido na proposta inicial e observando o tempo limite estipulado para essa fase;

12.1.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**12.1.13 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.**

**12.1.14. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.**

**12.1.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**12.1.16. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será conforme o que segue abaixo**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

a) a diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **R\$ 0,01** para os Itens/Lotes.

12.1.17. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

12.1.18. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará quinze minutos, improrrogáveis.

12.1.19. Encerrado o prazo do item 12.1.18, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

12.1.20. Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 12.1.19, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.1.21. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 12.1.20, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

12.1.22. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 12.1.20 e 12.1.21., o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

12.1.23. Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 12.1.22.

12.1.24. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 12.1.23.

12.1.25. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.1.26. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

12.1.27. O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que ofertou o menor preço, para que seja obtido preço melhor;

12.1.28. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

12.1.29. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o maior desconto apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de venda pelo valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo, motivadamente, a respeito;



12.1.30. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de mercado.

12.1.31. Não serão consideradas, para fins de julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

12.1.32. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.9, deste Edital.

12.1.32.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

12.1.33. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior a de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 12.1.19.1, deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea 'a' deste item.

12.1.34. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.1.20 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

12.1.35. O disposto nos itens 12.1.32 a 12.1.33, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

12.1.36. Se não houver licitante que atenda ao item 12.1.32 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.1.37. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.1.38. Da sessão deste pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, onde serão registrados todos os atos praticados, especialmente o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação, recursos interpostos, a qual, após lida, será assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes;

12.1.39. A sessão não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município.

12.1.40. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

12.1.41. Sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do vencedor, na forma do item 11 do edital.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO.**

13.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

13.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### **14. DOS RECURSOS.**

14.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

14.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

14.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **15. DAS PENALIDADES.**

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

15.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

15.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

15.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

15.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

16.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

16.3. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

16.4 Para a assinatura do contrato, no mesmo prazo do item 16.3, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

16.5. As certidões referidas de habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

16.6. O prazo de que trata o item 16.3 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

16.7. A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 16.3, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

17.1. Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

OBS: A Autoridade superior competente é o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições.

17.2. A simples participação na licitação implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



17.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

17.4. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.5. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.6. Até a entrega do bem licitado poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no mural oficial da Prefeitura Municipal, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recurso porventura interposto;

17.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

17.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Soledade.

17.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 14.133/2021.

17.13. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no Foro da Comarca de Soledade, RS, com exclusão de qualquer outro.

17.14. Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

17.15. Na eventualidade de ser apresentado algum documento em língua estrangeira, deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.



17.16. Maiores informações serão prestadas aos interessados, em horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Soledade, Av. Júlio de Castilhos, nº 898, Centro, ou pelo telefone (54) 3381 - 9000.

17.17. O Caderno de Licitação, composto por Edital e Anexos, poderá ser retirado no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Soledade/RS.

Soledade, 02 de Dezembro de 2024.

**MARILDA BORGES CORBELINI**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE/RS**



## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº. \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_

.....(nome da empresa), inscrita (o) no CNPJ  
sob o n°....., com  
sede.....(endereço completo), interessada (o) em  
participar do Pregão nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

**Obs.: Deverá ser assinalado UM dos campos abaixo, conforme se enquadre. Se enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, anexar a Declaração atualizada firmada por contador atestando o porte da empresa.**

( ) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados, referentes à licitação em epígrafe;

( ) Na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, cumpre plenamente os requisitos de habilitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados, referentes à licitação em epígrafe;

( ) Na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, encontra-se em situação regular de habilitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados, referente à licitação em epígrafe, ressalvada a existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal, comprometendo-se a promover a sua regularização caso seja vencedora do certame (Art. 43, §1º da Lei nº. 123/2006), e por isso requer a concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis (Art. 43, §1º da Lei nº. 123/2006) para tal regularização, pelas razões descritas abaixo:

---

---

---

---

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INCORRE NAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DO ART. 9 § 1º E ART. 48 DA LEI 14.133/2021)  
DADOS DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PREGÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_

DECLARAÇÃO

Local, Data e ano.

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pelo (a) \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa não incorre nas condições impeditivas previstas no Art. 9 § 1º e Art. 48 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL



**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**CONTATO/EMAIL:**

**BANCO:**

**AGÊNCIA:**

**CONTA CORRENTE:**

**EDITAL**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca (verificar necessidade conforme o edital)	Proposta

Valor total da proposta (expresso em moeda corrente nacional e valor por extenso, conforme item 5.2 do Edital):

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, vem através deste **declarar** expressamente que:

Concorda com o prazo de pagamento do objeto licitado, conforme constante neste Edital;

Assumirá inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuará de acordo com as especificações e instruções deste Edital e seus anexos, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, de que o mesmo deverá estar adequado à legislação vigente;

Concorda com o prazo mínimo de validade da proposta que é de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para sua entrega;

Concorda com o prazo de entrega discriminado neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PROponente  
CNPJ

Assinado por 2 pessoas: LUIS HENRIQUE DE SOUZA DALLA VECCHIA e MARILDA BORGES CORBELINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/9832-761A-C434-47EC> e informe o código 9832-761A-C434-47EC



## RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

### Declaração

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por intermédio de sua representante legal a sr<sup>a</sup>. \_\_\_\_\_,  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Representante Legal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
SECRETARIA DA FAZENDA**

**CRENCIAMENTO DE REPRESENTANTE LEGAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO N°  
MODALIDADE**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**CONTATO/EMAIL:**

**REPRESENTANTE LEGAL (NOME, ENDEREÇO COMPLETO E CONTATO DE E-MAIL/TELEFONE):**

**CPF:**

**RG:**

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATOS (NOME, ENDEREÇO E CONTATO DE E-MAIL/TELEFONE):**

**CPF:**

**RG:**

Observações:

- A empresa DEVERÁ obrigatoriamente, informar um endereço de e-mail titular e endereço de correspondência válido, sob pena de estar sujeita a aplicação de penalidades do edital pela não assinatura do contrato, o qual ocorrerá de forma eletrônica. Esse documento só terá validade para fins de credenciamento de procurador, se vier assinado pelo administrador da empresa constante no ato constitutivo, e que esteja em atendimento às condições do edital que a mesma estiver participando.
- Não será de responsabilidade do Município o prejuízo da empresa no processo licitatório, em caso de não estar realizando o acesso ao endereço eletrônico indicado no documento em questão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
PROponente  
CNPJ



## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A (pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecido no endereço \_\_\_\_\_ representada (o) pela (o) Sra (o) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, vem através de este atestar para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, estabelecida no endereço \_\_\_\_\_, forneceu os produtos/serviços de \_\_\_\_\_.

Atestamos, ainda, que os produtos/serviços foram comercializados/prestados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL

\_\_\_\_\_  
CNPJ



## RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

### Declaração

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por intermédio de sua representante legal a sr.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA para os devidos fins, conforme item IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Representante Legal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS.  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS.  
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

**I. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**1.1 Constitui objeto da presente licitação a aquisição dos seguintes itens:**

Item	Qtd. Estimada	Cód.	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)
1	100,0000	42493	und	Abraçadeira de nylon 3,6 x 100mm	0,26
2	2.000,0000	42494	und	Abraçadeira de nylon 3,6 x 200mm	0,35
3	100,0000	50576	und	Abraçadeira metálica regulável 19-25mm	4,11
4	100,0000	6804	und	Abraçadeira metálica regulável 19-27mm	2,34
5	60,0000	44618	und	Abraçadeira metálica tipo U 1.1/4"	0,70
6	100,0000	28056	und	Abraçadeira tipo U 3/4" com parafusos	1,41
7	100,0000	47803	und	Acabamento de metal cromado para registro de gaveta 20 mm	36,00
8	50,0000	47804	und	Acabamento de metal cromado para registro de gaveta 25 mm	36,00
9	150,0000	12317	und	Acabamento de metal cromado para válvula de descarga	75,30
10	150,0000	51413	und	Acabamento de plástico para válvula de descarga	34,41
11	300,0000	45098	und	Adaptador flange soldável de PVC 1.1/2" ou 50 mm com anel de vedação.	32,00
12	300,0000	45097	und	Adaptador flange soldável de PVC 1.1/4" ou 40 mm com anel de vedação.	25,00
13	300,0000	45094	und	Adaptador flange soldável de PVC 1/2" ou 20 mm com anel de vedação.	18,00
14	300,0000	45096	und	Adaptador flange soldável de PVC 1" ou 32 mm com anel de vedação.	27,00
15	300,0000	45099	und	Adaptador flange soldável de PVC 2" ou 60 mm com anel de vedação.	38,00
16	300,0000	45095	und	Adaptador flange soldável de PVC 3/4" ou 25 mm com anel de vedação.	18,00
17	300,0000	44703	und	Adaptador para mangueira preta 1.1/4"	28,00
18	300,00	50577	Und	Adaptador sold ct bol/rosc 20mmx 1/2	1,29
19	300,00	34425	Und	Adaptador sold ct bol/rosc 25mmx 3/4	1,17
20	300,00	28169	Und	Adaptador sold ct bol/rosc 32mmx 1	4,04
21	300,00	28168	Und	Adaptador sold ct bol/rosc 40mmx 1.1/4	7,05
22	300,00	36438	Und	Adaptador sold ct bol/rosc 50mmx 1.1/2	6,14
23	300,0000	31903	und	Adaptador soldável de PVC 20mm	1,50

Assinado por 2 pessoas: LUIS HENRIQUE DE SOUZA DALLA VECCHIA e MARILDA BORGES CORBELINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1dob.com.br/verificacao/9832-761A-0434-47FC> e informe o código 9832-761A-0434-47FC

24	300,0000	23662	und	Adaptador soldável de PVC 25mm	1,50
25	300,0000	42311	und	Adaptador soldável de PVC 32mm	5,00
26	300,0000	42312	und	Adaptador soldável de PVC 40mm	6,84
27	300,0000	42313	und	Adaptador soldável de PVC 50mm	8,67
28	300,0000	42314	und	Adaptador soldável de PVC 60mm	11,23
29	25,0000	45073	tb	Adesivo a base de poliuretano PU40 280 gr, cor branca, cinza ou preta.	31,00
30	25,0000	47793	tb	Adesivo a base de poliuretano PU40 400 gr, cor branca, cinza ou preta.	16,15
31	25,0000	47794	tb	Adesivo a base de resina sintética e borracha, veda calha 280 gr.	32,00
32	10,0000	43159	tb	Adesivo de contato 200gr	10,60
33	10,0000	43160	tb	Adesivo de contato 730gr	38,69
34	10,0000	50613	tb	Adesivo instantâneo 20gr	19,00
35	5,0000	16083	und	Aditivo Impermeabilizante 1 Litro	15,30
36	25,0000	44620	und	Aditivo Impermeabilizante 5 Litros	69,15
37	4,0000	51487	und	Alavanca para mecânico de no mínimo 387 mm	359,90
38	25,0000	38002	und	Alicate corte diagonal 6"	50,00
39	04,0000	51486	und	Alicate de pressão mordente triangular 10 mm	57,06
40	25,0000	22670	pç	Alicate universal 8".	50,00
41	5,0000	46270	und	Alicate universal isolado	50,00
42	25,0000	46272	und	Ancinho metálico com 14 dentes, reforçado, com cabo de madeira de 1,20 metros.	62,00
43	25,0000	9529	und	Anel de vedação para vaso sanitário	13,00
44	50,0000	50578	rl	Arame farpado, rolo com no mínimo 250 metros.	500,00
45	50,0000	11296	kg	Arame galvanizado nº 12	33,00
46	50,0000	35300	kg	Arame galvanizado nº 14	40,00
47	50,0000	12268	kg	Arame galvanizado nº 16	40,00
48	25,0000	12779	kg	Arame galvanizado nº 18	55,00
49	25,0000	45082	kg	Arame queimado nº 12	20,00
50	25,0000	38627	kg	Arame queimado nº 14	35,00
51	25,0000	3651	kg	Arame queimado nº 16	35,00
52	25,0000	45083	kg	Arame queimado nº 18	35,00
53	20,0000	51485	kg	Arame para solda MIG, uso sem gás, de 01 mm	49,40
54	200,0000	47812	und	Arco de serra ferro, lâmina de 12", com cabo fechado, corpo em aço e cabo ergonômico fechado	24,00
55	1.000,0000	1699	m³	Areia fina	197,77
56	2.000,0000	19089	m³	Areia grossa	197,77
57	2.000,0000	353	m³	Areia Média	197,77
58	1.000,0000	33238	sc	Argamassa AC1 20 kg.	23,20
59	200,0000	35166	sc	Argamassa AC2 20 kg.	36,90

Assinado por 2 pessoas: LUIS HENRIQUE DE SOUZA DALLA VECCHIA e MARILDA BORGES CORBELINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://spledate.1doc.com.br/verificacao/9832-761A-C434-47EC> e informe o código 9832-761A-C434-47EC

60	200,0000	46275	sc	Argamassa branca AC3 20 kg.	59,90
61	200,0000	48226	sc	Argamassa cinza AC3 20 kg.	59,90
62	100,0000	44710	sc	Argamassa média para reboco, saco com 20 kg.	28,99
63	50,0000	44711	sc	Argamassa média para reboco, saco com 25 kg.	29,30
64	500,0000	48870	und	Arruela de ferro zincada 1/4	0,21
65	500,0000	47833	pct	Arruela lisa zincada 3/8 pct c/ 100 unid	19,00
66	25,0000	48107	und	Assento almofadado elevado para vaso sanitário para deficiente físico	385,00
67	25,0000	48105	und	Assento almofadado para vaso sanitário convencional	50,61
68	200,0000	41620	und	Balde metálico para pedreiro com capacidade mínima de 10 litros	41,00
69	100,0000	28799	und	Bandeja para pintura grande	15,00
70	50,0000	28437	und	Bandeja para pintura média	10,00
71	150,0000	8289	und	Base para válvula de descarga 1.1/2"	165,90
72	150,0000	51412	und	Base para válvula de descarga 1.1/4"	177,50
73	100,0000	48180	und	Base registro de gaveta de PVC 20mm ou 1/2"	109,90
74	50,0000	48181	und	Base registro de gaveta de PVC 25mm ou 3/4"	55,75
75	100,0000	48182	und	Base registro de gaveta metálico 20mm ou 1/2"	55,73
76	50,0000	48183	und	Base registro de gaveta metálico 25mm ou 3/4"	55,75
77	5,0000	48869	und	Base registro de pressão 3/4 com acabamento	57,81
78	25,0000	34850	und	Braço para chuveiro de PVC, rosca 20 mm, comprimento de 40 cm.	18,85
79	25,0000	44623	und	Braço para chuveiro de PVC, rosca 25 mm, comprimento de 40 cm.	18,85
80	500,0000	1763	m <sup>3</sup>	Brita nº 01	115,00
81	5,0000	4620	und	Broca de aço 04 mm	8,00
82	5,0000	47783	und	Broca de aço 05 mm	11,00
83	5,0000	47784	und	Broca de aço 06 mm	13,00
84	5,0000	47785	und	Broca de aço 07 mm	16,00
85	10,0000	47786	und	Broca de aço 08 mm	19,00
86	10,0000	47787	und	Broca de aço 09 mm	28,00
87	10,0000	7287	und	Broca de aço 10 mm	29,00
88	5,0000	14057	und	Broca de aço 12 mm	44,00
89	5,0000	47788	und	Broca de aço 13 mm	73,00
90	5,0000	23974	und	Broca de aço rápido 2,5 mm	5,00
91	5,0000	44625	und	Broca para concreto 05 mm.	7,00
92	5,0000	44626	und	Broca para concreto 06 mm.	8,00
93	5,0000	44695	und	Broca para concreto 06,5 mm.	10,00
94	5,0000	44696	und	Broca para concreto 07 mm.	12,00

Assinado por 2 pessoas: LUIS HENRIQUE DE SOUZA DALLA VECCHIA e MARILDA BORGES CORBELIN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.tdpc.com.br/verificacao/9832-761A-C434-47EC> e informe o código 9832-761A-C434-47EC

95	10,0000	44627	und	Broca para concreto 08 mm.	12,00
96	5,0000	44697	und	Broca para concreto 09 mm.	18,00
97	50,0000	44628	und	Broca para concreto 10 mm.	18,00
98	5,0000	44629	und	Broca para concreto 12 mm.	26,00
99	5,0000	44698	und	Broca para concreto 13 mm.	28,00
100	50,0000	44630	und	Broca para madeira com três pontas, 03 mm.	3,00
101	5,0000	44631	und	Broca para madeira com três pontas, 04 mm.	3,00
102	50,0000	32903	und	Broca para madeira com três pontas, 05 mm.	4,00
103	5,0000	44632	und	Broca para madeira com três pontas, 06 mm.	4,00
104	5,0000	44633	und	Broca para madeira com três pontas, 08 mm.	6,00
105	50,0000	44634	und	Broca para madeira com três pontas, 10 mm.	12,20
106	5,0000	34852	und	Brocha trincha retangular 15,5 cm x 5,5 cm	12,00
107	25,0000	11203	und	Brocha trincha retangular 18 cm x 8 cm.	22,00
108	50,0000	34428	und	Bucha de redução curta soldável de PVC 25 mm x 20 mm.	0,85
109	50,0000	34426	und	Bucha de redução curta soldável de PVC 32 mm x 25 mm.	3,90
110	50,0000	46278	und	Bucha de redução curta soldável de PVC 40 mm x 32 mm.	4,90
111	50,0000	46279	und	Bucha de redução curta soldável de PVC 50 mm x 40 mm.	5,76
112	50,0000	50549	und	Bucha de redução curta soldável de PVC 60 mm x 50 mm.	9,18
113	50,0000	48184	und	Bucha de redução longa soldável de PVC 32 mm x 20 mm	6,12
114	50,0000	48185	und	Bucha de redução longa soldável de PVC 40 mm x 25 mm.	4,90
115	50,0000	48186	und	Bucha de redução longa soldável de PVC 50 mm x 25 mm.	5,85
116	50,0000	48187	und	Bucha de redução longa soldável de PVC 50 mm x 32 mm.	7,83
117	50,0000	48188	und	Bucha de redução longa soldável de PVC 60 mm x 25 mm.	9,18
118	50,0000	48189	und	Bucha de redução longa soldável de PVC 60 mm x 32 mm.	30,00
119	50,0000	48190	und	Bucha de redução longa soldável de PVC 60 mm x 50 mm.	32,00
120	50,0000	48191	und	Bucha de redução longa soldável de PVC 75 mm x 50 mm.	32,00
121	50,0000	48192	und	Bucha de redução longa soldável de PVC 85 mm x 60 mm.	39,80
122	100,0000	28892	m	Cabo de aço plastificado 3,2 - 1/8 06 x 07 m	3,65
123	15,0000	1830	und	Cabo de 03 metros p/ rolo de pintura de 23cm, com gaiola	11,78

Assinado por 2 pessoas: LUIS HENRIQUE DE SOUZA DALLA VECCHIA e MARILDA BORGES CORBELINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.dom.br/verificacao/9832-761A-C434-47EC> e informe o código 9832-761A-C434-47EC





124	5,0000	17996	und	Cadeado latonado 20mm	26,00
125	25,0000	43162	und	Cadeado latonado 25mm	26,00
126	25,0000	33725	und	Cadeado latonado 30mm	26,00
127	25,0000	14431	und	Cadeado latonado 35mm	33,00
128	25,0000	23113	und	Cadeado latonado 40mm	37,00
129	100,0000	41568	und	Cadeado latonado 45mm	46,00
130	25,0000	44635	und	Cadeado latonado 50mm	60,00
131	25,0000	44636	und	Cadeado latonado 60mm	79,00
132	80,0000	16695	und	Cadeado latonado com segredo 40mm	38,90
133	5,0000	22546	und	Caixa d'água de fibra 5.000 litros com tampa	3.567,40
134	25,0000	1134	und	Caixa d'água em fibra 1.000 litros com tampa	919,90
135	25,0000	14313	und	Caixa d'água em fibra 10.000 litros com tampa	5.590,00
136	5,0000	24447	und	Caixa d'água em fibra 20.000 litros com tampa	10.290,00
137	25,0000	47802	und	Caixa d'água em fibra 500 litros com tampa	700,00
138	25,0000	48868	und	Caixa de água de fibra com no mínimo 250 litros, com tampa, conforme NBR 14799 e NBR 15682.	500,00
139	200,0000	10658	und	Caixa de descarga de PVC, com capacidade mínima de 09 litros.	38,57
140	5,0000	37614	und	Caixa de ferramentas de metal, com 05 gavetas, com alças, medidas 50 cm x 20 cm x 21 cm.	133,34
141	25,0000	36327	und	Caixa de gordura PVC 100 mm x 100 mm x 50 mm	299,99
142	25,0000	48177	und	Caixa de gordura PVC 100 mm x 150 mm x 50 mm	299,99
143	1.000,0000	44712	sc	Cal branco/hidratado 20 kg.	14,14
144	100,0000	47846	sc	Cal de pintura 05 kg	9,50
145	1.000,0000	11580	sc	Cal hidráulica-hidratada comum 20kg	14,04
146	500,0000	26725	sc	Cal virgem comum 20 kg.	15,90
147	25,0000	4589	und	Cano de sobrepor para caixa descarga	25,11
148	900,0000	22672	br	Cano PVC Soldável 20mm barra com 6 metros	30,00
149	600,0000	31651	br	Cano PVC Soldável 25mm barra com 6 metros	30,00
150	200,0000	42307	br	Cano PVC Soldável 32mm barra com 6 metros	70,00
151	300,0000	42308	br	Cano PVC Soldável 40mm barra com 6 metros	110,00
152	100,0000	42318	br	Cano PVC Soldável 50mm barra com 6 metros	150,00
153	100,0000	42319	br	Cano PVC Soldável 60mm barra com 6 metros	250,00
154	50,0000	42320	und	Canto externo para moldura de PVC	2,90
155	50,0000	50579	und	Canto interno para moldura de PVC	4,00
156	50,00	50580	und	CAP com rosca 1.1/2.	20,62
157	300,00	50581	und	CAP com rosca 1/2.	2,29
158	50,00	50582	und	CAP com rosca 1/4.	23,90
159	50,00	50583	und	CAP com rosca 1”.	12,00
160	50,00	50584	und	CAP com rosca 2”.	28,63

Assinado por 2 pessoas: LUIS HENRIQUE DE SOUZA DALLA VECCHIA e MARILDA BORGES CORBELINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledad.1doc.com.br/verificacao/9832-761A-C434-47EC> e informe o código 9832-761A-C434-47EC



161	300,00	50585	und	CAP com rosca 3/4.	5,18
162	25,0000	1567	und	CAP PVC Soldável 20 mm	1,75
163	25,0000	505	und	CAP PVC Soldável 25 mm	1,93
164	5,0000	10134	und	CAP PVC Soldável 32 mm	4,18
165	5,0000	10133	und	CAP PVC Soldável 40 mm	6,03
166	20,0000	37511	und	CAP PVC Soldável 50 mm	9,54
167	5,0000	8763	und	CAP PVC Soldável 60 mm	18,90
168	25,0000	629	und	Carrinho de mão reforçado com cantoneira, com capacidade mínima de 65 litros, chapa 90, pneu maciço.	612,00
169	50,0000	18367	tb	Catalisador p/ massa plástica 10gr	3,66
170	25,0000	47813	und	Cavadeira articulada, com cabo de madeira de 1,20 m.	101,00
171	25,0000	1136	und	Cavadeira reta, com cabo de madeira de 1,20 m.	80,00
172	1.000,0000	29069	m²	Cerâmica 30 cm x 60 cm branca lisa	25,29
173	2.000,0000	15354	m²	Cerâmica anti-derrapante 45 cm x 45 cm em tom claro.	25,29
174	2.000,0000	48179	m²	Cerâmica anti-derrapante 45 cm x 45 cm em tom escuro.	25,29
175	500,0000	42321	m²	Cerâmica lisa PEI IV 50 cm x 50 cm em tom claro	25,29
176	50,0000	41950	und	Chapa de MDF branca nos dois lados, espessura de 18 mm x 2,75 m x 1,85 m.	423,85
177	25,0000	47820	und	Chapa de MDF branco 2,75 m x 1,85 m x 09 mm	319,80
178	25,0000	47821	und	Chapa de MDF branco 2,75 m x 1,85 m x 18 mm	423,85
179	25,0000	47822	und	Chapa de MDF cru 2,75 m x 1,85 m x 06 mm	248,90
180	25,0000	47823	und	Chapa de MDF cru 2,75 m x 1,85 m x 09 mm	255,00
181	25,0000	30312	und	Chapa de MDF cru 2,75 m x 1,85 m x 18 mm	261,30
182	5,0000	35926	cnj	Chave Allen 02 mm a 10 mm	65,00
183	5,0000	51484	pct	Chave Allen 1/16" a 3/8", abauladas com 12 peças	63,76
184	5,0000	19765	und	Chave combinada 06 mm	16,00
185	5,0000	12618	und	Chave combinada 07 mm	16,00
186	5,0000	2608	und	Chave combinada 08 mm	17,00
187	5,0000	17594	und	Chave combinada 09 mm	19,00
188	5,0000	2607	und	Chave combinada 10 mm	20,00
189	5,0000	7075	und	Chave combinada 11 mm	20,00
190	5,0000	7076	und	Chave combinada 12 mm	20,00
191	5,0000	2612	und	Chave combinada 13 mm	20,00
192	5,0000	6611	und	Chave combinada 14 mm	24,00
193	5,0000	17595	und	Chave combinada 15 mm	25,00
194	5,0000	9481	und	Chave combinada 16 mm	30,00
195	5,0000	3253	und	Chave combinada 17 mm	30,00

Assinado por 2 pessoas: LUIS HENRIQUE DE SOUZA DALLA VECCHIA e MARILDA BORGES CORBELINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/9832-761A-C434-47EC> e informe o código 9832-761A-C434-47EC

196	5,0000	17596	und	Chave combinada 18 mm	34,00
197	5,0000	6612	und	Chave combinada 19 mm	39,00
198	5,0000	17597	und	Chave combinada 20 mm	41,00
199	5,0000	7077	und	Chave combinada 21 mm	42,00
200	5,0000	17598	und	Chave combinada 22 mm	43,00
201	5,0000	33089	und	Chave combinada 23 mm	45,00
202	5,0000	17599	und	Chave combinada 24 mm	51,00
203	5,0000	44637	und	Chave combinada 25 mm	52,00
204	5,0000	19761	und	Chave combinada 26 mm	55,00
205	5,0000	6613	und	Chave combinada 27 mm	65,00
206	5,0000	44638	und	Chave combinada 28 mm	65,00
207	5,0000	19763	und	Chave combinada 30 mm	82,00
208	5,0000	19764	und	Chave combinada 32 mm	90,00
209	3,0000	51483	und	Chave combinada 1 polegada	65,93
210	3,0000	51482	und	Chave combinada 1.1/6 polegada	62,87
211	3,0000	51481	und	Chave combinada 1.1/2 polegada	62,32
212	3,0000	51480	und	Chave combinada 1.1/4 polegada	81,90
213	3,0000	51479	und	Chave combinada 1.1/8 polegada	96,75
214	3,0000	51478	und	Chave combinada 1/2 polegada	21,95
215	3,0000	51477	und	Chave combinada 1/4 polegada	17,70
216	3,0000	51476	und	Chave combinada 13/16 polegada	36,56
217	3,0000	51475	und	Chave combinada 15/16 polegada	44,60
218	3,0000	51474	und	Chave combinada 2 polegada	285,93
219	3,0000	51473	und	Chave combinada 3/4 polegada	28,83
220	3,0000	51472	und	Chave combinada 3/8 polegada	15,80
221	3,0000	51471	und	Chave combinada 5/16 polegada	15,69
222	3,0000	51470	und	Chave combinada 5/8 polegada	23,05
223	3,0000	51469	und	Chave combinada 7/16 polegada	19,49
224	3,0000	51468	und	Chave combinada 7/8 polegada	38,39
225	3,0000	51467	und	Chave de impacto 3/4 à bateria 20V 04AH, compatível com modelo Xr Max Dcf897	3.800,00
226	3,0000	51466	und	Chave de impacto encaixa 3/4 à bateria 21W, compatível com modelo 150kgft	2.500,00
227	5,0000	17600	und	Chave de fenda 1/4 x 6"	16,00
228	5,0000	46280	und	Chave de fenda 5/16 x 6"	16,00
229	5,0000	46281	und	Chave de fenda isolada 1000 V, 1/8 x 4"	23,00
230	5,0000	46282	und	Chave de fenda isolada 1000 V, 3/8 x 8"	30,50
231	5,0000	30173	und	Chave de grifo americana 14"	73,00
232	5,0000	16572	und	Chave de grifo americana 18"	104,00
233	5,0000	50586	und	Chave de grifo americana 24"	166,66
234	4,0000	51465	und	Chave de grifo americana industrial 36"	337,04
235	4,0000	51464	und	Chave de grifo americana industrial 48"	359,99

Assinado por 2 pessoas: LUIS HENRIQUE DE SOUZA DALLA VECCHIA e MARI DA BORGES CORBELINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sistema.tdccc.com.br/verificacao/832-761A-0434-47EC> e informe o código 8832-761A-0434-47EC



236	4,0000	51463	und	Chave inglesa ajustável	39,99
237	5,0000	23502	und	Chave fixa 12 mm x 13 mm	20,00
238	5,0000	17524	und	Chave fixa 16 mm x 17 mm	25,00
239	5,0000	37785	und	Chave phillips 1/4 x 5"	13,00
240	5,0000	46283	und	Chave phillips 1/4 x 6"	16,00
241	5,0000	46284	und	Chave phillips 5/16 x 8"	24,00
242	5,0000	46285	und	Chave phillips isolada 1000 V, 1/8 x 2.1/2"	9,02
243	5,0000	46286	und	Chave phillips isolada 1000 V, 3/8 x 8"	36,71
244	5,0000	14822	und	Chave teste 1/8 x 3"	39,00
245	4,0000	51462	pct	Chave torx, do tipo longa, modelo L, kit com 10 peças.	49,88
246	80,0000	23006	und	Cilindro para fechadura, cromado, monobloco, com aproximadamente 55 mm.	29,98
247	4,0000	51461	und	Cilindro novo para acetileno, uso em solda corte, com capacidade mínima de 07 kg	2.012,00
248	4,0000	51460	und	Cilindro novo para oxigênio industrial, com capacidade mínima de 10 kg	2.314,00
249	3.000,0000	423	sc	Cimento CP-IV 32, saco com no mínimo 50 kg.	42,34
250	3.000,0000	48227	sc	Cimento CP-V ARI, saco com no mínimo 40 kg.	42,34
251	25,0000	31247	und	Clips p/ cabo de aço 1/8"	3,00
252	100,0000	3402	tb	Cola Cascorez extra forte 01 kg	56,43
253	200,0000	44639	tb	Cola PVC 175g	22,63
254	200,0000	3552	tb	Cola PVC 75g	9,70
255	5,0000	44643	und	Colher para pedreiro, 07 polegadas, com cabo de madeira	24,00
256	10,0000	14826	und	Colher para pedreiro, 09 polegadas, com cabo de madeira.	25,00
257	10,0000	14825	und	Colher para pedreiro, 10 polegadas, com cabo de madeira.	30,00
258	25,0000	4582	ch	Compensado 2,20 m x 1,10 m x 12 mm	119,90
259	25,0000	33724	kg	Corrente 04 mm 5/32 zb curta	16,77
260	50,0000	32404	kg	Corrente 12,5mm - 1/2 zb curta	35,47
261	50,0000	44640	und	Cumeeira de aluzinco 05 mm	73,90
262	50,0000	41121	und	Cumeeira de fibrocimento 04 mm inferior	13,00
263	50,0000	41120	und	Cumeeira de fibrocimento 04 mm superior	13,00
264	300,0000	12106	und	Cumeeira de fibrocimento 06 mm	39,00
265	200,0000	827	und	Curva PVC esgoto curta 45° 100mm	30,97
266	5,0000	42323	und	Curva PVC esgoto curta 45° 150mm	40,00
267	200,0000	48193	und	Curva PVC esgoto curta 90° 100mm	30,97
268	5,0000	48194	und	Curva PVC esgoto curta 90° 150mm	72,24
269	200,0000	42324	und	Curva PVC esgoto curta 90° 40mm	9,29
270	50,0000	31626	und	Curva PVC esgoto curta 90° 50mm	11,00

Assinado por 2 pessoas: LUIS HENRIQUE DE SOUZA DALLA VECCHIA e MARILDA BORGES CORBELINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade1ddc.com.br/verificacao/9832-761A-C434-47EC> e informe o código 9832-761A-C434-47EC



271	200,0000	48195	und	Curva PVC esgoto longa 45° 100mm	30,97
272	5,0000	48197	und	Curva PVC esgoto longa 45° 150mm	315,00
273	200,0000	48199	und	Curva PVC esgoto longa 45° 40mm	9,29
274	50,0000	48201	und	Curva PVC esgoto longa 45° 50mm	30,00
275	200,0000	48196	und	Curva PVC esgoto longa 90° 100mm	30,97
276	5,0000	48198	und	Curva PVC esgoto longa 90° 150mm	382,00
277	200,0000	48200	und	Curva PVC esgoto longa 90° 40mm	25,00
278	50,0000	48202	und	Curva PVC esgoto longa 90° 50mm	44,00
279	300,0000	38731	und	Curva soldável 45° de PVC 20mm	12,90
280	5,0000	25911	und	Curva soldável 45° de PVC 25mm	15,90
281	5,0000	42326	und	Curva soldável 45° de PVC 32mm	17,90
282	25,0000	41094	und	Curva soldável 45° de PVC 40mm	19,62
283	25,0000	42327	und	Curva soldável 45° de PVC 50mm	23,90
284	5,0000	42328	und	Curva soldável 45° de PVC 60mm	45,90
285	300,0000	48160	und	Curva soldável 90° de PVC 20mm	12,90
286	5,0000	48161	und	Curva soldável 90° de PVC 25mm	15,90
287	5,0000	48162	und	Curva soldável 90° de PVC 32mm	17,90
288	25,0000	48163	und	Curva soldável 90° de PVC 40mm	19,62
289	25,0000	48164	und	Curva soldável 90° de PVC 50mm	23,90
290	5,0000	48165	und	Curva soldável 90° de PVC 60mm	45,90
291	1.000,00	51459	und	Curva soldável longa 45° de PVC 20mm	2,90
292	1.000,00	51458	und	Curva soldável longa 45° de PVC 25mm	3,83
293	1.000,00	51457	und	Curva soldável longa 45° de PVC 32mm	6,55
294	1.000,00	51456	und	Curva soldável longa 45° de PVC 40mm	8,64
295	1.000,00	51455	und	Curva soldável longa 45° de PVC 50mm	13,68
296	1.000,00	51454	und	Curva soldável longa 45° de PVC 60mm	22,09
297	1.000,00	51453	und	Curva soldável longa 90° de PVC 20mm	3,63
298	1.000,00	51452	und	Curva soldável longa 90° de PVC 25mm	5,04
299	1.000,00	51451	und	Curva soldável longa 90° de PVC 32mm	6,22
300	1.000,00	51450	und	Curva soldável longa 90° de PVC 40mm	8,91
301	1.000,00	51449	und	Curva soldável longa 90° de PVC 50mm	13,90
302	1.000,00	51448	und	Curva soldável longa 90° de PVC 60mm	35,02
303	10,0000	7771	und	Desempenadeira de aço inox dentada 25 cm x 12 cm	19,50
304	10,0000	47814	und	Desempenadeira plástica 14 cm x 24 cm	13,00
305	10,0000	31907	und	Desempenadeira plástica com espuma 15 cm x 26 cm	25,00
306	20,0000	26726	und	Desempenadeira plástica lisa 18 cm x 30 cm	18,00
307	50,0000	47854	und	Disco de corte diamantado para concreto 180 mm	77,00

Assinado por 4 pessoas: LUIS HENRIQUE DE SOUZA DALLA VECCHIA e MARILDA BORGES CORBELIN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/9832-761A-C434-47EC> e informe o código 9832-761A-C434-47EC



308	50,0000	50614	und	Disco de corte fino para aço 4.1/2"	7,00
309	100,0000	47852	und	Disco de corte para aço 115 x 01 x 22,23 mm	8,00
310	100,0000	47853	und	Disco de corte para aço 230 x 01,9 x 22,23 mm	8,31
311	100,0000	48889	und	Disco de corte para aço inox nº 09	17,00
312	50,0000	42330	und	Disco de corte para madeira 110 mm x 20 mm	26,00
313	100,0000	48229	und	Disco de corte para metal 04" (115 mm) x 1/8" (3.0).	17,00
314	100,0000	48230	und	Disco de corte para metal 07" x 1,6 mm x 7/8".	34,00
315	100,00000	50615	und	Disco de desbaste para aço 4.1/2"	11,00
316	50,0000	51447	und	Disco de desbaste para aço 7 x 1/4 x 7/8	21,78
317	100,0000	48231	und	Disco de desbaste para metal 07 mm.	15,00
318	100,0000	47855	und	Disco diamantado segmentado 110 mm x 20 mm	19,00
319	100,0000	47856	und	Disco diamantado turbo 110 mm x 20 mm	20,00
320	25,0000	47849	und	Dobradiça lapela leve 04 x 2.5/8" zincada	19,90
321	25,0000	47848	und	Dobradiça para porta 03 x 1/2" de aço cromado	40,54
322	25,0000	47847	und	Dobradiça para porta 03 x 2.1/2" de aço cromado	3,90
323	50,0000	51446	kg	Eletrodo E 60-13 2,5 mm	68,99
324	4,0000	51445	und	Elevador automático trifásico, com capacidade mínima de 04 toneladas, com lubrificação a óleo, com sistema de segurança com roscas de nylon e porcas de segurança, garantia mínima de doze (12) meses a contar da data de entrega.	10.999,90
325	200,0000	9916	pç	Emenda mangueira 3/4".	5,00
326	25,0000	44641	und	Engate flexível de PVC 40 cm.	9,00
327	100,0000	44642	und	Engate flexível de PVC 50 cm.	13,00
328	100,0000	26944	und	Engate flexível de PVC 60 cm.	30,00
329	100,0000	50587	und	Engate flexível de PVC de no mínimo 01 metro.	18,90
330	40,0000	293	und	Enxada com cabo de madeira de no mínimo 1,20m.	64,00
331	10,0000	47860	und	Escada em alumínio com 03 degraus antiderrapantes, dobrável, pés emborrachados, com capacidade mínima de 120 kg de peso suportado	191,85
332	10,0000	47859	und	Escada em alumínio com 05 degraus antiderrapantes, dobrável, pés emborrachados, com capacidade mínima de 120 kg de peso suportado	254,85
333	10,0000	47858	und	Escada em alumínio com 08 degraus antiderrapantes, dobrável, pés emborrachados, com capacidade mínima de 120 kg de peso suportado	399,00

Assinado por 2 pessoas: LUIS HENRIQUE DE SOUZA DALLA VECCCHIA e MARILDA BORGES CORBELINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/9832-761A-C434-47EC> e informe o código 9832-761A-C434-47EC





334	10,0000	19710	und	Escada extensiva com degraus tipo D e fibra vazada, nova, com as medidas mínimas de 4,20 m x 7,20 m	1.400,00
335	4,0000	51444	und	Escova de aço 05 fileiras	22,64
336	2,0000	51443	und	Escova de rebolo de aço 6"	69,97
337	4,0000	51442	und	Esmerilhadeira angular, compatível com modelo GWS 850, nova, de 4.1/2", com potência mínima de 850W 220v	443,60
338	100,0000	46296	pct	Espaçador plástico para piso, 02 mm com 100 pç.	5,00
339	100,0000	44700	pct	Espaçador plástico para piso, 03 mm com 100 pç	5,00
340	100,00000	29727	pct	Espaçador plástico para piso, 04 mm com 100 pç	5,00
341	100,0000	45080	pct	Espaçador plástico para piso, 05 mm com 100 pç	5,00
342	50,0000	50588	und	Espátula em aço inox p/ massa corrida, de no mínimo 60 cm, com cabo emborrachado.	62,90
343	50,0000	50589	und	Espátula em aço inox p/ massa corrida, de no mínimo 13 cm, com cabo emborrachado.	82,50
344	50,0000	50590	und	Espátula em aço inox p/ massa corrida, de no mínimo 08 cm, com cabo emborrachado.	5,97
345	10,0000	16219	und	Espuma expansiva 300ml	35,00
346	5,0000	34011	und	Espuma expansiva 485ml	19,40
347	50,0000	22806	und	Espuma expansiva 500ml	30,00
348	50,0000	14820	und	Esticador p/ cabo de aço 1/4	12,00
349	50,0000	44204	und	Esticador p/ cabo de aço 1/8	3,10
350	10,0000	2761	und	Facão de 18" com cabo	42,00
351	80,0000	13842	und	Fechadura externa estreita	45,21
352	50,0000	511	und	Fechadura Externa	105,00
353	50,0000	1652	pç	Fechadura Interna	34,35
354	5,0000	18247	und	Fechadura para gaveta	32,00
355	50,0000	47845	und	Fechadura perfil estreito	210,00
356	5,0000	46297	und	Fecho fio redondo 03"	4,90
357	5,0000	11023	und	Fecho rolete niquelado	2,12
358	50,0000	16720	br	Ferro construção 10 mm 3/8 CA-50 com 12 mts	110,98
359	1.000,0000	15059	br	Ferro construção 4.2 mm CA-60 com 12 mts	26,74
360	50,0000	44645	br	Ferro construção 5.0 mm CA-60 barra 12 mts	35,20
361	50,0000	16740	br	Ferro construção 6.0 mm CA-60 com 12 mts	49,30
362	1.000,0000	11767	br	Ferro construção 8.0 mm 5/16 CA-50 barra 12 mts	68,94
363	100,0000	40655	und	Filtro anaeróbio de polietileno p/ fossa 325L	774,30

Assinado por 2 pessoas: LUIS HENRIQUE DE SOUZA DALLA VECCHIA e MARILDA BORGES CORELIN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse [https://spledade.1doc.com.br/verifica\\_cao/9832-761A-C434-47EC](https://spledade.1doc.com.br/verifica_cao/9832-761A-C434-47EC) e informe o código 9832-761A-C434-47EC

364	100,0000	47850	und	Filtro anaeróbio de polietileno p/ fossa 650 lt	1.467,08
365	100,0000	50591	und	Filtro anaeróbio de polietileno p/ fossa 1100 lt	1.600,00
366	100,0000	50592	und	Filtro anaeróbio de polietileno p/ fossa 2260 lt	1.883,00
367	50,0000	26680	m	Fita adesiva dupla face VHB transparente 25 mm	8,26
368	50,0000	37591	rl	Fita antiderrapante 50 mm, rolo com 05 m.	67,00
369	500,0000	43978	rl	Fita auto fusão de 19 mm, rolo com no mínimo 05 metros.	38,24
370	50,0000	50616	rl	Fita crepe branca de 18 mm, rolo com no mínimo 40 metros.	12,00
371	100,0000	5145	rl	Fita veda rosca 18 mm x 10 m	6,50
372	100,0000	15328	rl	Fita veda rosca 18 mm x 25 m	11,25
373	100,0000	3636	rl	Fita zebraada plástica 70 mm, rolo com 200 metros	32,00
374	4,0000	51441	und	Fluxo para solda, para uso em aço, cobre e suas ligas 250 g (em pó)	39,86
375	25,0000	44646	und	Folha de porta de madeira 2,10 m x 90 cm.	186,00
376	25,0000	50617	und	Formão 7/8", com cabo de polipropileno	62,00
377	2.000,0000	32812	m <sup>2</sup>	Forro PVC 10 x 7 mm frizado	26,56
378	100,0000	32476	und	Fossa séptica de polietileno 325 lt	633,89
379	100,0000	47851	und	Fossa séptica de polietileno 650 lt	966,47
380	100,0000	50593	und	Fossa séptica de polietileno 1100 lt	1.300,00
381	100,0000	50594	und	Fossa séptica de polietileno 2260 lt	1.700,00
382	80,0000	28677	und	Fundo sintético nivelador 3,6 lt cor branco	169,50
383	4,0000	51440	und	Furadeira de bancada, nova, com potência mínima de 550W	930,00
384	4,0000	51439	und	Furadeira de impacto martetele, nova, com potência mínima de 1200W	790,00
385	25,0000	9584	und	Gancho de aço forjado 3/8", capacidade para 1,5 toneladas.	52,90
386	50,0000	38278	pct	Grampo liso p/ cerca 19x11 01 kg.	18,20
387	5,0000	43883	und	Hidrômetro 3/4	144,46
388	25,0000	32628	und	Impermeabilizante vedante flexível e elástico, à base de polímeros especiais e fibras sintéticas, 18 kg.	107,91
389	4,0000	51438	und	Inversora de solda 160 A Mig Flex 160B BV, com potência mínima de 6000 W, bivolt	3.580,00
390	4,0000	51437	und	Inversora para solda com eletrodo E Tig, 150 A, Riv 156, com display digital, monofásico, 127 V 220v	1.122,00
391	50,0000	46298	und	Janela metálica 1,00 m x 1,00 m.	205,95
392	50,0000	11141	und	Janela metálica basculante 1,50 m x 1,20 m	289,90

Assinado por 2 pessoas: LUIS HENRIQUE DE SOUZA DALLA VECCHIA e MARILDA BORGES CORBELINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://spledate.1doc.com.br/verificacao/9832-761A-C434-47EC> e informe o código 9832-761A-C434-47EC



393	50,0000	43163	und	Janela metálica basculante 60 cm x 50 cm	80,53
394	200,0000	43164	und	Janela metálica com grade veneziana 1,00 m x 1,20 m	289,90
395	100,0000	43165	und	Janela metálica com grade veneziana 1,50 m x 1,20 m	369,99
396	5,0000	43166	und	Janela metálica vitrô 1,50 m x 1,20 m	204,99
397	50,0000	43219	und	Joelho de PVC com rosca 20 mm 45°	5,69
398	50,0000	48209	und	Joelho de PVC com rosca 20 mm 90°	2,39
399	50,0000	43220	und	Joelho de PVC com rosca 25 mm 45°	14,09
400	100,0000	48210	und	Joelho de PVC com rosca 25 mm 90°	2,89
401	50,0000	48211	und	Joelho de PVC com rosca 32 mm 45°	19,29
402	100,0000	48212	und	Joelho de PVC com rosca 32 mm 90°	5,59
403	100,0000	48213	und	Joelho de PVC com rosca 40 mm 45°	14,89
404	100,0000	48214	und	Joelho de PVC com rosca 40 mm 90°	4,79
405	50,0000	48215	und	Joelho de PVC com rosca 50 mm 45°	26,90
406	50,0000	48216	und	Joelho de PVC com rosca 50 mm 90°	12,19
407	50,0000	22421	und	Joelho de PVC esgoto 45° 100mm	8,88
408	5,0000	1578	und	Joelho de PVC esgoto 45° 150mm	65,32
409	5,0000	48204	und	Joelho de PVC esgoto 45° 40mm	2,09
410	5,0000	48203	und	Joelho de PVC esgoto 45° 50mm	1,90
411	5,0000	50595	und	Joelho de PVC esgoto 45° 75mm	4,85
412	50,0000	48205	und	Joelho de PVC esgoto 90° 100mm	8,88
413	5,0000	48206	und	Joelho de PVC esgoto 90° 150mm	48,90
414	5,0000	48208	und	Joelho de PVC esgoto 90° 40mm	3,29
415	5,0000	48207	und	Joelho de PVC esgoto 90° 50mm	5,00
416	5,0000	50596	und	Joelho de PVC esgoto 90° 75mm	4,85
417	5,0000	48174	und	Joelho soldável 90° rosca com bucha de latão 20 mm x 1/2"	3,05
418	100,0000	47760	und	Joelho soldável 90° rosca com bucha de latão 25 mm x 1/2"	3,20
419	5,0000	48175	und	Joelho soldável 90° rosca com bucha de latão 25 mm x 3/4"	5,04
420	100,0000	42334	und	Joelho soldável de PVC 110 mm 45°	179,55
421	100,0000	48166	und	Joelho soldável de PVC 110 mm 90°	289,58
422	300,0000	31868	und	Joelho soldável de PVC 20 mm 45°	0,93
423	300,0000	48167	und	Joelho soldável de PVC 20 mm 90°	0,93
424	300,0000	22694	und	Joelho soldável de PVC 25 mm 45°	2,50
425	300,0000	48168	und	Joelho soldável de PVC 25 mm 90°	1,50
426	100,0000	14821	und	Joelho soldável de PVC 32 mm 45°	3,90
427	100,0000	48169	und	Joelho soldável de PVC 32 mm 90°	3,90
428	100,0000	12975	und	Joelho soldável de PVC 40 mm 45°	8,82

Assinado por 2 pessoas: LUIS HENRIQUE DE SOUZA DALLA VECCHIA e MARILDA BORGES CORBELINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacaad/9832-761A-C434-47EC> e informe o código 9832-761A-C434-47EC



429	100,0000	48170	und	Joelho soldável de PVC 40 mm 90°	8,82
430	100,0000	9850	und	Joelho soldável de PVC 50 mm 45°	9,00
431	100,0000	48171	und	Joelho soldável de PVC 50 mm 90°	6,90
432	100,0000	14813	und	Joelho soldável de PVC 60 mm 45°	43,92
433	100,0000	50550	und	Joelho soldável de PVC 60 mm 90°	43,92
434	50,0000	31869	und	Joelho soldável misto 20 mm x 1/2	2,17
435	100,0000	39826	und	Joelho soldável misto 25 mm x 1/2	3,05
436	5,0000	48172	und	Joelho soldável misto 25 mm x 20 mm 45°	4,18
437	5,0000	48173	und	Joelho soldável misto 25 mm x 20 mm 90°	4,18
438	50,0000	31753	und	Joelho soldável misto 25 mm x 3/4	4,73
439	3,0000	50597	kit	Jogo com 6 tarraxas p/metal 1/2 a 2	1.068,00
440	500,0000	51436	und	Junção "Y" (água fria) 20 mm	33,90
441	500,0000	51435	und	Junção "Y" (água fria) 25 mm	47,80
442	500,0000	51434	und	Junção "Y" (água fria) 32 mm	49,90
443	500,0000	51433	und	Junção "Y" (água fria) 40 mm	59,90
444	500,0000	51432	und	Junção "Y" (água fria) 50 mm	64,90
445	500,0000	51431	und	Junção "Y" (água fria) 60 mm	89,82
446	50,0000	48217	und	Junção "Y" de PVC Esgoto 45° 100 mm x 100 mm.	26,50
447	50,0000	48218	und	Junção "Y" de PVC Esgoto 45° 150 mm x 150 mm.	117,99
448	50,0000	48219	und	Junção "Y" de PVC Esgoto 45° 40 mm x 40 mm.	5,90
449	50,0000	48220	und	Junção "Y" de PVC Esgoto 45° 50 mm x 50 mm.	12,00
450	50,0000	48221	und	Junção dupla Esgoto 100 mm.	83,90
451	200,0000	47862	und	Kit cavalete para hidrômetro 1/2" com entrada para canos de PVC e adaptação	336,70
452	200,0000	47861	und	Kit cavalete para hidrômetro 3/4" com entrada para canos de PVC e adaptação	174,30
453	5,0000	45943	und	Kit Cinta/Catraca 5T 50mm 9m	252,00
454	120,0000	28265	und	Kit mola/chave 11/2	19,90
455	892,00	48879	und	Laje grês de areia, nas medidas mínimas de 15 cm x 25 cm x 45 cm.	22,90
456	1.000,0000	26565	und	Laje grês de areia, comprimento entre 90 e 100cm, largura entre 45 e 50 cm e espessura entre 3 e 4,5 cm.	22,90
457	50,0000	50612	pç	Lâmina para serra de metal, compatível com modelo tico-tico/pica-pau	11,11
458	200,0000	47815	und	Lâmina de serra ferro 12"	17,00
459	5,0000	8817	rl	Linha de nylon 0,80 rolo com 100 metros	6,95
460	25,0000	43170	Fl	Lixa d'água grão nº 100.	5,00
461	25,0000	43171	Fl	Lixa d'água grão nº 120.	5,00
462	25,0000	50598	Fl	Lixa d'água grão nº 150.	5,00
463	25,0000	43172	Fl	Lixa d'água grão nº 220.	5,00

Assinado por 2 pessoas: LUIS HENRIQUE DE SOUZA DALLA VECCHIA e MARI LIDA BORGES CORBELIN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/9832761A-C434-47EC> e informe o código 9832-761A-C434-47EC

464	25,0000	50618	Fl	Lixa d'água grão nº 280.	5,00
465	25,0000	43173	Fl	Lixa d'água grão nº 60.	5,00
466	25,0000	43174	Fl	Lixa d'água grão nº 80.	5,00
467	50,0000	387	m	Lixa grão nº 100	8,53
468	100,0000	3156	m	Lixa grão nº 120.	9,00
469	25,0000	50599	m	Lixa grão nº 150.	9,00
470	25,0000	44809	m	Lixa grão nº 220.	9,00
471	100,0000	22082	m	Lixa grão nº 60.	10,00
472	25,0000	34856	m	Lixa grão nº 80.	9,00
473	3.000,0000	44649	m²	Lona plástica preta 04 m x 100 m 120 micras	3,00
474	4.000,0000	44650	m²	Lona plástica preta 06 m x 100 m 120 micras	3,80
475	50,0000	47810	und	Luva com rosca 3/4	2,50
476	25,0000	10069	und	Luva de correr soldável de PVC 20mm	12,82
477	100,0000	5634	und	Luva de correr soldável de PVC 25mm	16,02
478	25,0000	31641	und	Luva de correr soldável de PVC 32mm	36,90
479	25,0000	22729	und	Luva de correr soldável de PVC 40mm	42,30
480	25,0000	38937	und	Luva de correr soldável de PVC 50mm	46,80
481	25,0000	23286	und	Luva de correr soldável de PVC 60mm	50,22
482	50,0000	46300	und	Luva de PVC Esgoto 100 mm.	9,50
483	25,0000	46301	und	Luva de PVC Esgoto 150 mm.	40,00
484	25,0000	46302	und	Luva de PVC Esgoto 40 mm.	1,50
485	25,0000	46303	und	Luva de PVC Esgoto 50 mm.	1,20
486	25,0000	42343	und	Luva de união galvanizada 1.1/2".	29,99
487	25,0000	42341	und	Luva de união galvanizada 1.1/4".	19,99
488	50,0000	42338	und	Luva de união galvanizada 1/2".	8,99
489	50,0000	42340	und	Luva de união galvanizada 1".	16,50
490	25,0000	42342	und	Luva de união galvanizada 2".	59,99
491	50,0000	42339	und	Luva de união galvanizada 3/4".	13,50
492	100,0000	29357	und	Luva sd mista 20mmx 1/2	2,03
493	100,0000	50168	und	Luva sd mista 25mm x 3/4	2,79
494	100,0000	28166	und	Luva sd mista 32mmx 1	10,32
495	100,0000	50167	und	Luva sd mista 40mm x 1.1/4	42,00
496	100,0000	22731	und	Luva sd mista 50mm x 1.1/2	31,39
497	100,0000	47761	und	Luva soldável com bucha de latão 25 mm x 3/4"	6,90
498	500,0000	815	und	Luva soldável de PVC 20mm	1,08
499	1.200,0000	31245	und	Luva soldável de PVC 25mm	0,95
500	500,0000	33913	und	Luva soldável de PVC 32mm	2,70
501	300,0000	410	und	Luva soldável de PVC 40mm	3,75
502	25,0000	25913	und	Luva soldável de PVC 50mm	4,77
503	5,0000	21702	und	Luva soldável de PVC 60mm	20,16
504	4,0000	51430	und	Macaco hidráulico, novo, com capacidade mínima para 15 toneladas	399,90

Assinado por 2 pessoas: LUIS HENRIQUE DE SOUZA DALLA VECCIA e MARILDA BORGES CORBELINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://spledade.fdot.com.br/verificacaop/9832-761A-C434-47EC> e informe o código 9832-761A-C434-47EC



505	10,0000	17920	und	Machado com cabo de madeira de no mínimo 90cm.	89,80
506	4,0000	51429	und	Maleta com soquetes estriados e acessórios encaixe 1/2, com no mínimo 22 peças	444,31
507	50,0000	43627	und	Malha de ferro 03 m x 2,5 m, 15 cm x 15 cm com ferro redondo de 4.2 mm.	79,00
508	200,0000	46304	m	Mangueira de nível 5/16 ou 3/8.	3,80
509	100,0000	45089	m	Mangueira de polietileno PEAD de 1", com espessura mínima de 04 mm.	12,00
510	100,0000	45090	m	Mangueira de polietileno PEAD de 1.1/2", com espessura mínima de 04 mm.	15,00
511	100,0000	45087	m	Mangueira de polietileno PEAD de 1/2", com espessura mínima de 04 mm.	2,85
512	100,0000	45091	m	Mangueira de polietileno PEAD de 2", com espessura mínima de 04 mm.	10,04
513	100,0000	45088	m	Mangueira de polietileno PEAD de 3/4", com espessura mínima de 04 mm.	8,50
514	4.000,0000	47840	m	Mangueira para jardim 1/2" x espessura da parede do no mínimo 02 mm.	7,00
515	20,0000	32904	rl	Mangueira para jardim de 1/2", espessura da parede do no mínimo 02 mm, com adaptadores/engates, nova, com comprimento mínimo de 15 metros.	260,00
516	3.000,0000	306	m	Mangueira preta 1/2" x espessura da parede do no mínimo 02 mm.	1,75
517	8.000,0000	1359	m	Mangueira preta 3/4" x espessura da parede do no mínimo 02 mm.	2,20
518	50,0000	22069	und	Manta – Fibra de vidro Malha 450 1KG	77,77
519	200,0000	50551	m	Manta asfáltica com alumínio autoadesiva, largura de 30 cm	5,95
520	10,0000	5843	und	Marreta 01kg com cabo	72,00
521	10,0000	26259	und	Marreta 02kg com cabo	82,00
522	10,0000	28878	und	Marreta profissional 500g com cabo	52,00
523	10,0000	11792	und	Martelo de borracha 60mm	32,00
524	10,0000	9163	und	Martelo unha 27mm	62,00
525	5,0000	45069	Lta	Massa corrida acrílica - 0,9 L	32,50
526	25,0000	45071	Lta	Massa corrida acrílica - 18 L	200,00
527	25,0000	45070	gl	Massa corrida acrílica - 3,6 L	50,00
528	120,0000	51414	gl	Massa corrida acrílica – 5,8kg	67,00
529	25,0000	36832	und	Massa corrida PVA - 0,9 L	7,34
530	5,0000	33952	gl	Massa corrida PVA - 18 L	114,99
531	25,0000	45072	gl	Massa corrida PVA - 3,6 L	44,98
532	120,0000	51415	gl	Massa corrida PVA – 5,8kg	36,22
533	5,0000	35376	und	Massa de calafetar 350g	18,45
534	100,0000	27445	sc	Massa fina para reboco, saco com 20kg.	110,00

Assinado por 2 pessoas: LUIS HENRIQUE DE SOUZA DALLA VECCIA e MARILDA BORGES CORBELINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.idoc.com.br/verificacao/9832-761A-C434-47EC> e informe o código 9832-761A-C434-47EC

535	50,0000	47777	und	Mictório de cerâmica, cor branco gelo, para uso adulto, com sifão cromado de 2" integrado	686,90
536	50,0000	47778	und	Mictório de cerâmica, cor branco gelo, para uso infantil, com sifão cromado de 2" integrado	381,90
537	100,0000	22342	und	Multimassa tapa tudo 340g	74,61
538	5,0000	51428	und	Multímetro digital 600v, novo, Ac/dc Cat I Minipa Et-1002	125,80
539	5,0000	44098	und	Nípel de PVC 1" com rosca	2,80
540	5,0000	44708	und	Nípel de PVC 1.1/4" com rosca	5,90
541	5,0000	22608	und	Nípel de PVC 1/2" com rosca	0,85
542	5,0000	44707	und	Nípel de PVC 2" com rosca	7,90
543	5,0000	34107	und	Nípel de PVC 3/4" com rosca	1,61
544	5,0000	44810	und	Nível de alumínio de 48" 1,20m.	99,00
545	5,0000	10401	und	Nível de alumínio/madeira 16" 40cm	28,60
546	10,0000	33882	und	Pá ajuntadeira, com cabo de madeira de 1,20 metros	52,85
547	10,0000	37477	und	Pá concha de bico, com cabo de madeira de 1,20 metros	82,00
548	50,0000	46305	und	Pá concha ovalada, com cabo de 28 cm aproximadamente.	40,00
549	5,0000	44651	und	Pá concha quadrada, com cabo de madeira de 1,20 metros	72,00
550	5,0000	7772	und	Pá de corte quadrada, com cabo de madeira de 1,20 metros	72,00
551	5,0000	51427	und	Paquímetro digital 6 polegada (150 mm)	860,00
552	5,0000	50609	und	Parafusadeira – furadeira de impacto a bateria 10mm 122v	1.396,56
553	5,0000	50619	und	Parafusadeira profissional – furadeira de impacto a bateria 13mm 18v, com no mínimo 02 baterias de 1,5AH 18V/C.	2.350,00
554	200,0000	3883	par	Parafuso de no mínimo 08 mm com bucha para vaso sanitário.	5,00
555	200,0000	3346	par	Parafuso de no mínimo 10 mm com bucha para vaso sanitário.	5,00
556	5.000,0000	47835	und	Parafuso chipboard cabeça chata phillips 3,5 x 40 mm	0,58
557	5.000,0000	50600	und	Parafuso p/ madeira, 6,0 x 6,0 mm	0,58
558	5.000,0000	50601	und	Parafuso p/ madeira, 6,0 x 8,0 mm	0,58
559	50,0000	48894	cx	Parafuso phillips nº 4,0 x 30, cabeça chata de ferro, caixa com 100 unidades	9,09
560	50,0000	48895	cx	Parafuso phillips nº 4,5 x 50, cabeça chata de ferro, caixa com 100 unidades	16,93
561	50,0000	50620	cx	Parafuso phillips nº 3,5 x 16, cabeça flangeada de ferro, caixa com 100 unidades	9,13

Assinado por 2 pessoas: LUIS HENRIQUE DE SOUZA DALLA VECCHIA e MARILDA BORGES CORBELINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1dpc.com.br/verificacac/9832-761A-C434-47EC> e informe o código 9832-761A-C434-47EC

562	50,0000	50621	cx	Parafuso phillips n° 3,5 x 25, cabeça flangeada de ferro, caixa com 100 unidades	11,29
563	50,0000	50622	cx	Parafuso phillips n° 4,0 x 35, cabeça flangeada de ferro, caixa com 100 unidades	15,96
564	50,0000	50623	cx	Parafuso phillips n° 4,0 x 40, cabeça flangeada de ferro, caixa com 100 unidades	16,49
565	50,0000	50624	cx	Parafuso phillips n° 5,0 x 60, cabeça flangeada de ferro, caixa com 100 unidades	51,08
566	5.000,0000	47836	und	Parafuso sextavado zincado 3/8 x 1.1/2"	1,50
567	5.000,0000	47837	und	Parafuso sextavado zincado 3/8 x 1/2"	1,50
568	5.000,0000	47838	und	Parafuso sextavado zincado 3/8 x 2"	1,50
569	4.000,0000	47834	pct	Parafuso telheiro completo 5/16 x 110 mm pct c/ 100 unid	43,00
570	10,0000	50602	Und	Peneira de aro em metal/plástico para areia, com no mínimo 50 cm	28,34
571	100,0000	10657	und	Pia de louça com coluna	143,90
572	10,0000	47816	und	Picareta com cabo de 0,90 metros	125,00
573	25,0000	7626	und	Pincel para pintura 01"	6,00
574	50,0000	11277	und	Pincel para pintura 02"	5,00
575	25,0000	17931	und	Pincel para pintura 1/2"	6,00
576	50,0000	50553	und	Pincel para pintura 1.1/2"	9,00
577	100,0000	4640	und	Pincel para pintura 2.1/2"	11,00
578	5,0000	32258	und	Pistola aplicadora de silicone 280 gr	72,00
579	25,0000	46306	und	Plug de PVC com rosca 20 mm.	0,75
580	25,0000	46307	und	Plug de PVC com rosca 25 mm.	0,95
581	500,0000	47839	pct	Porca sextavada zincada 3/8 pct c/ 100 unid	25,00
582	5,0000	5253	und	Porta de ferro c/ basculante 80cm de largura x 210cm de altura	448,00
583	200,0000	31650	und	Porta de ferro externa 80cm largura x 2,10m de altura	323,90
584	30,0000	50554	und	Porta de ferro externa 85cm de largura x 2,10 de altura	323,90
585	200,0000	5252	Und	Porta de madeira semi-oca completa interna 80cm x 210cm	263,26
586	50,0000	42366	und	Porta de madeira semi-oca completa interna 90cm x 210cm	199,90
587	50,0000	288	pct	Prego 12x12 com cabeça - 01 kg	30,00
588	50,0000	22033	pct	Prego 12x12 sem cabeça - 01 kg	50,00
589	200,0000	33071	pct	Prego 13x15 com cabeça - 01 kg	30,00
590	200,0000	6981	pct	Prego 13x15 sem cabeça - 01 kg	50,00
591	50,0000	289	pct	Prego 14x21 com cabeça - 01 kg	50,00
592	50,0000	6980	pct	Prego 14x21 sem cabeça - 01 kg	50,00
593	50,0000	48900	pct	Prego 15x18 com cabeça - 01 kg	50,00

Assinado por 2 pessoas: LUIS HENRIQUE DE SOUZA DALLA VECCHIA e MARILDA BORGES COREELIN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sidade.1doc.com.br/verificacao/9882-761A-C434-47EC> e informe o código 9882-761A-C434-47EC



594	50,0000	50555	pct	Prego 15x18 sem cabeça – 01 kg	50,00
595	400,0000	38544	pct	Prego 16x24 com cabeça - 01 kg	50,00
596	400,0000	9554	pct	Prego 16x24 sem cabeça - 01 kg	50,00
597	400,0000	33236	pct	Prego 17x27 com cabeça - 01 kg	50,00
598	400,0000	50556	pct	Prego 17x27 sem cabeça - 01 kg	50,00
599	200,0000	1382	pct	Prego 18x30 com cabeça - 01 kg	50,00
600	200,0000	50557	pct	Prego 18x30 sem cabeça - 01 kg	50,00
601	200,0000	37997	pct	Prego 19x39 com cabeça - 01 kg	50,00
602	200,0000	50558	pct	Prego 19x39 sem cabeça - 01 kg	50,00
603	50,0000	4328	pct	Prego 22x48 com cabeça - 01 kg	50,00
604	50,0000	50559	pct	Prego 22x48 sem cabeça - 01 kg	50,00
605	200,0000	2601	pct	Prego 25x72 com cabeça - 01 kg	50,00
606	200,0000	10808	pct	Prego 25x72 sem cabeça - 01 kg	50,00
607	100,0000	2600	pct	Prego 26x84 com cabeça – 01 kg	50,00
608	100,0000	50560	pct	Prego 26x84 sem cabeça – 01 kg	50,00
609	50,0000	37773	pct	Prego telheiro com cabeça 18x30 900g	50,00
610	100,0000	47762	und	Prolongador em latão 1/2" NPT curto	27,15
611	100,0000	47763	und	Prolongador em latão 1/2" NPT longo	39,00
612	10,0000	11808	und	Prumo de centro de metal com no mínimo 400 gr	94,00
613	10,0000	47817	und	Prumo de metal com no mínimo 400 gr	44,00
614	50,0000	50603	und	Pulverizador, novo, com capacidade mínima de 20 litros.	222,00
615	200,0000	10661	und	Ralo de PVC sifonado 150mm x 150 mm x 50mm	51,62
616	4,0000	51488	und	Rebolo reto grão 60 – 6” x 1” x 1.1/4”	65,70
617	25,0000	42369	und	Redução soldável de PVC 20mm	1,00
618	100,0000	42371	und	Redução soldável de PVC 25mm	1,50
619	100,0000	42372	und	Redução soldável de PVC 32mm	1,61
620	100,0000	42373	und	Redução soldável de PVC 40mm	2,99
621	25,0000	42375	und	Redução soldável de PVC 50mm	5,26
622	5,0000	42376	und	Redução soldável de PVC 60mm	13,92
623	200,0000	51426	und	Removedor de tinta pastoso, com embalagem contendo no mínimo 01 kg de material	75,82
624	4,0000	51425	und	Retificadora reta 400w 1/4	299,00
625	100,0000	48223	und	Registro de esfera metálico roscável 1/2" com alavanca	44,50
626	100,0000	48222	und	Registro de esfera metálico roscável 1” com alavanca	39,90
627	100,0000	48224	und	Registro de esfera metálico roscável 2” com alavanca	41,90

Assinado por 2 pessoas: LUIS HENRIQUE DE SOUZA e MARILDA BORGES CORBELINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sistema.1doc.com.br/verificacao/9832-761A-C434-47EC> e informe o código 9832-761A-C434-47EC





628	100,0000	47811	und	Registro de esfera metálico roscável 3/4 com alavanca	52,90
629	200,00	50561	und	Registro de esfera roscável interna 1/2	29,23
630	200,00	48118	und	Registro de esfera roscavel interna 3/4	33,46
631	200,0000	42378	und	Registro de esfera soldável de PVC 20mm	17,03
632	200,0000	24105	und	Registro de esfera soldável de PVC 25mm	10,90
633	100,0000	42379	und	Registro de esfera soldável de PVC 32mm	18,90
634	25,0000	42380	und	Registro de esfera soldável de PVC 40mm	23,31
635	10,0000	42381	und	Registro de esfera soldável de PVC 50mm	29,70
636	5,0000	42382	und	Registro de esfera soldável de PVC 60mm	82,90
637	200,00	50604	und	Registro Esfera 1/2 c/borboleta	18,94
638	200,00	34421	und	Registro Esfera 3/4 c/ borboleta	23,77
639	300,0000	44374	sc	Rejunte flexível 01 kg	5,47
640	120,0000	51416	und	Reparo para válvula de descarga de 1.1/2" e 1.1/4", compatível com a marca Hydra.	75,90
641	50,0000	28427	und	Resina p/ fibra de vidro 1kg	44,45
642	100,0000	33485	br	Rodaforro de PVC barra com 6 metros	61,84
643	50,0000	44654	br	Rodapé de PVC barra com 2,40 metros	18,00
644	200,0000	28671	und	Rolo de espuma 09 cm c/ cabo	7,00
645	200,0000	30973	und	Rolo de espuma 15cm c/ cabo	12,00
646	200,0000	47789	und	Rolo de espuma 23 cm c/ cabo	30,00
647	200,0000	47790	und	Rolo de lã de carneiro 09 cm c/ cabo	8,00
648	50,0000	47791	und	Rolo de lã de carneiro 15 cm c/ cabo	9,00
649	200,0000	47792	und	Rolo de lã de carneiro 23 cm c/ cabo	32,00
650	200,0000	51424	und	Rolo de lã de carneiro 09 cm c/ cabo, com no mínimo 09 mm de altura da lã	18,88
651	200,0000	51423	und	Rolo de lã de carneiro 23 cm c/ cabo, modelo extra, com no mínimo 19 mm de altura da lã	40,27
652	50,0000	11717	gl	Selador acrílico 3,6lt	40,50
653	50,0000	37059	Lta	Selador acrílico 18L	150,00
654	50,0000	50605	Lta	Selante PU 40, branco, 400g	30,00
655	20,0000	40991	und	Serra circular videa 110mm x 24D x 20mm	35,00
656	3,0000	50606	und	Serra Copo 40mm 1.9/16	59,54
657	3,0000	50607	und	Serra copo 51mm 2	77,95
658	3,0000	50608	und	Serra Copo 64mm 2.1/2	92,85
659	5,0000	50610	und	Serra Mármore –1300w	615,00
660	10,0000	46313	und	Serrote profissional com lâmina de 24", com cabo de madeira.	82,00
661	25,0000	47779	und	Sifão para lavatório de metal cromado 1" x 1.1/2"	229,90
662	25,0000	47780	und	Sifão para lavatório flexível de metal cromado 1" x 1.1/2"	60,00

Assinado por 2 pessoas: LUIS HENRIQUE DE SOUZA DALLA VECCHIA e MARILDA BORGES CORBELINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1.doc.cd.m.br/verificacao/9832-761A-C434-47EC> e informe o código 9832-761A-C434-47EC

663	25,0000	47782	und	Sifão para mictório em PVC 2"	24,99
664	25,0000	47781	und	Sifão regulável para mictório de metal cromado 2"	229,90
665	25,0000	27668	und	Sifão sanfonado universal de PVC de 1,5 metros	17,00
666	25,0000	44655	und	Sifão sanfonado universal de PVC de 70 cm	12,00
667	25,0000	50562	tb	Silicone incolor alta temperatura 280 gr	77,00
668	25,0000	28660	tb	Silicone incolor 280 gr	24,00
669	25,0000	13578	gl	Solvente aguarrás 05 litros	150,00
670	25,0000	31323	Lta	Solvente aguarrás 900ml	38,00
671	5,0000	44702	und	Soquete de encaixe 1/2 sextavado 22 mm.	38,00
672	100,0000	24208	fr	Spray desengripante multiuso 300ml	20,00
673	50,0000	44231	fr	Spray limpa contato 300ml	25,00
674	220,0000	36070	und	Spud de ligação p/ vaso sanitário	13,00
675	100,0000	50611	und	Suporte do tipo mão francesa, cor branco, com no mínimo 20 cm.	15,00
676	10,00	11186	und	Talhadeira chata 12"	35,00
677	10,0000	44656	und	Talhadeira com encaixe SDS PLUS 20 mm x 250 mm	53,00
678	10,0000	8078	Und	Talhadeira redonda 16 mm	30,00
679	10,0000	35147	und	Tampa p/ caixa d'água de fibra 10.000 lts	2.200,29
680	10,0000	36111	und	Tampa p/ caixa d'água de fibra 5.000 lts	1.240,00
681	5,0000	42409	und	Tampa p/ caixa de água de fibra 20.000lts	4.689,90
682	5,0000	42386	und	Tanque plástico 20L	93,68
683	5,0000	26722	und	TE PVC 100mm	10,43
684	5,0000	42387	und	TE PVC 150mm	51,03
685	10,0000	42388	und	TE PVC 40mm	3,12
686	10,0000	26708	und	TE PVC 50mm	6,25
687	50,0000	42390	und	TE Redução 45° 100 x 50 mm	20,44
688	50,0000	42391	und	TE Redução 90° 100 x 50 mm	20,44
689	500,0000	30320	und	TE Soldável de PVC 20mm	1,55
690	500,0000	31246	und	TE Soldável de PVC 25mm	1,50
691	300,0000	34185	und	TE Soldável de PVC 32mm	5,90
692	300,0000	5647	und	TE Soldável de PVC 40mm	12,06
693	300,0000	38279	und	TE Soldável de PVC 50mm	9,81
694	25,0000	7775	und	TE Soldável de PVC 60mm	37,35
695	300,0000	43223	m	Tela alambrado soldada, fio 16, medindo 1,50 m de altura.	22,27
696	5,0000	50563	rl	Tela alambrado soldada, fio 16, medindo 1,50m x 25m 37,5m².	556,77
697	25,0000	43221	rl	Tela de alambrado hexagonal, fio 16, medindo 1,50 m de altura rolo com 50m.	1.113,54
698	100,0000	43222	m	Tela de alambrado hexagonal, fio 16, medindo 1,50 m de altura.	22,27

Assinado por 2 pessoas: LUIS HENRIQUE DE SOUZA DALLA VECCHIA e MARIILDA BORGES CORBELINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://solidade.1.doc.cbm.br/verificacao/9832-761A-C434-47EC> e informe o código 9832-761A-C434-47EC



699	300,0000	47863	m	Tela mosquiteiro, medindo 1,50 m de altura.	22,00
700	200,0000	2361	m²	Telha aluzinco ondulada espessura 05 mm	52,61
701	500,0000	47829	Fl	Telha de fibra transparente 1,83m x 1,10m 06 mm	63,37
702	500,0000	50564	Fl	Telha de fibra transparente 2,13m x 0,50m 04 mm	23,90
703	500,0000	47830	Fl	Telha de fibra transparente 2,13m x 1,10m 06 mm	63,86
704	500,0000	47831	Fl	Telha de fibra transparente 2,44m x 1,10m 06 mm	91,90
705	500,0000	47832	Fl	Telha de fibra transparente 3,05m x 1,10m 06 mm	98,70
706	500,0000	47827	Fl	Telha fibrocimento 1,83m x 0,50m 04 mm	20,96
707	500,0000	47825	Fl	Telha fibrocimento 1,83m x 1,10m 06 mm	49,28
708	500,0000	47828	Fl	Telha fibrocimento 2,13m x 0,50m 04 mm	20,96
709	500,0000	47826	Fl	Telha fibrocimento 2,13m x 1,10m 06 mm	58,00
710	500,0000	41786	Fl	Telha fibrocimento 2,44m x 0,50m 04 mm	20,96
711	500,0000	41787	Fl	Telha fibrocimento 2,44m x 1,10m 06 mm	73,30
712	500,0000	22172	Fl	Telha fibrocimento 3,05 m x 1,10m 06 mm	73,30
713	4,0000	51422	und	Tesoura de funileiro corta chapa profissional 25 cm 10 polegada	41,71
714	5,0000	5349	und	Tesoura para poda	45,00
715	50,0000	1784	gl	Thinner 05 lt	90,00
716	90.000,0000	2360	und	Tijolo 06 furos 09 cm x 14 cm x 19 cm	0,72
717	5.000,0000	41815	und	Tijolo 06 furos com duas faces polidas para construção de parede à vista medida 9cm x 14cm x 24cm.	1,90
718	5.000,0000	40613	und	Tijolo 08 furos 11,5 cm x 19 cm x 19 cm.	1,90
719	50.000,0000	19092	und	Tijolo 21 Furos 5,7 x 11,5 x 24cm	1,19
720	40.000,0000	380	und	Tijolo maciço 09 cm x 05 cm x 19 cm	0,77
721	50.000,0000	45086	und	Tijolo maciço 11,5 cm x 05,5 cm x 24 cm	0,72
722	5,0000	43192	Lta	Tinta acrílica fosca amarela 0,900L	40,00
723	25,0000	43193	gl	Tinta acrílica fosca amarela 3,6L	100,00
724	5,0000	43194	Lta	Tinta acrílica fosca azul 0,900L	40,00
725	25,0000	43195	gl	Tinta acrílica fosca azul 3,6L	100,00
726	50,0000	43196	Lta	Tinta acrílica fosca branca 0,900L	40,00
727	100,0000	30946	und	Tinta acrílica fosca branca 18lt	337,25
728	25,0000	27516	Lta	Tinta acrílica fosca cor amarela 18 lt	337,25
729	5,0000	7079	Lta	Tinta acrílica fosca cor azul 18 lt	337,25
730	5,0000	42393	Lta	Tinta acrílica fosca cor laranja 18 lt	337,25

Assinado por 2 pessoas: LUIS HENRIQUE DE SOUZA DALLA VECCHIA e MARILDA BORGES CORBELINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/9832-761A-C434-47EC> e informe o código 9832-761A-C434-47EC

731	5,0000	44659	Lta	Tinta acrílica fosca cor marrom 18 lt	337,25
732	25,0000	44660	Lta	Tinta acrílica fosca cor vermelha 18 lt	337,25
733	5,0000	43197	Lta	Tinta acrílica fosca marrom 0,900L	40,00
734	5,0000	43198	gl	Tinta acrílica fosca marrom 3,6L	100,00
735	5,0000	43199	Lta	Tinta acrílica fosca preta 0,900L	40,00
736	5,0000	43200	gl	Tinta acrílica fosca preta 3,6L	100,00
737	5,0000	43201	Lta	Tinta acrílica fosca verde 0,900L	40,00
738	25,0000	43202	gl	Tinta acrílica fosca verde 3,6L	100,00
739	5,0000	43203	Lta	Tinta acrílica fosca vermelha 0,900L	40,00
740	5,0000	43204	gl	Tinta acrílica fosca vermelha 3,6L	100,00
741	5,0000	43205	Lta	Tinta acrílica semi-brilho amarela 0,900L	42,24
742	50,0000	44661	Lta	Tinta acrílica semi-brilho amarela 18 lt	418,49
743	25,0000	12231	gl	Tinta acrílica semi-brilho amarela 3,6L	100,00
744	5,0000	43206	Lta	Tinta acrílica semi-brilho azul 0,900L	42,24
745	50,0000	44662	Lta	Tinta acrílica semi-brilho azul 18 lt	418,49
746	25,0000	12230	gl	Tinta acrílica semi-brilho azul 3,6L	100,00
747	5,0000	43207	Lta	Tinta acrílica semi-brilho branca 0,900L	42,24
748	100,0000	44663	Lta	Tinta acrílica semi-brilho branca 18 lt	418,49
749	50,0000	12226	gl	Tinta acrílica semi-brilho branca 3,6L	100,00
750	5,0000	44664	Lta	Tinta acrílica semi-brilho laranja 18 lt	418,49
751	5,0000	43208	Lta	Tinta acrílica semi-brilho marrom 0,900L	42,24
752	25,0000	44665	Lta	Tinta acrílica semi-brilho marrom 18 lt	418,49
753	25,0000	3323	gl	Tinta acrílica semi-brilho marrom 3,6L	100,00
754	5,0000	43209	Lta	Tinta acrílica semi-brilho preta 0,900L	42,24
755	25,0000	44666	Lta	Tinta acrílica semi-brilho preta 18 lt	418,49
756	25,0000	12228	gl	Tinta acrílica semi-brilho preta 3,6L	100,00
757	5,0000	43210	Lta	Tinta acrílica semi-brilho verde 0,900L	42,24
758	5,0000	47842	Lta	Tinta acrílica semi-brilho verde 18 lt	418,49
759	50,0000	12229	gl	Tinta acrílica semi-brilho verde 3,6L	100,00
760	5,0000	43211	Lta	Tinta acrílica semi-brilho vermelha 0,900L	42,24
761	25,0000	44667	Lta	Tinta acrílica semi-brilho vermelha 18 lt	418,49
762	25,0000	12227	gl	Tinta acrílica semi-brilho vermelha 3,6L	100,00
763	25,0000	44668	Lta	Tinta emborrachada amarela 18 lt	407,00
764	5,0000	44669	Lta	Tinta emborrachada azul 18 lt	407,00
765	5,0000	44670	Lta	Tinta emborrachada vermelha 18 lt	407,00

Assinado por 2 pessoas: LUIS HENRIQUE DE SOUZA DALLA VECCHIA e MARILDA BORGES CORBELINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/9832-761A-C43447EC> e informe o código 9832-761A-C43447EC



766	10,0000	47391	gl	Tinta esmalte cor amarela, galão com 3,6 litros	180,00
767	100,0000	43944	gl	Tinta esmalte cor branca 3,6 lts	180,00
768	50,0000	34189	gl	Tinta esmalte cor cinza 3,6 lts	180,00
769	10,0000	48882	gl	Tinta esmalte sintética, galão com 3,6 litros, cores a escolher	180,00
770	100,0000	50567	Lta	Tinta para piso, tipo premium, cores a escolher, 18 lt	341,91
771	50,0000	50566	und	Torneira alta, 1/4 de volta, compatível com modelo C75.	45,00
772	25,0000	48225	und	Torneira boia 1.1/2", com haste de alumínio	45,00
773	25,0000	9613	und	Torneira bóia 1/2 e 3/4, com haste de alumínio	45,00
774	05,0000	45084	und	Torneira metálica para jardim, esfera com alavanca, rosca 1/2"	40,00
775	25,0000	45085	und	Torneira metálica para jardim, esfera com alavanca, rosca 3/4"	40,00
776	100,0000	42396	und	Torneira metálica para pia	62,00
777	25,0000	50565	und	Torneira para pia, 1/2" de 15cm, com arejador/chuveirinho.	62,00
778	100,0000	30140	und	Torneira plástica branca para tanque, rosca 1/2" de 15 cm, com bico para mangueira	5,25
779	100,0000	426	und	Torneira plástica para lavatório, rosca 1/2"	35,00
780	100,0000	28504	und	Torneira plástica preta para jardim, rosca 1/2"	8,00
781	10,0000	15030	pç	Torques armador 12"	52,00
782	25,0000	44671	und	Trena fechada com fita de fibra de vidro, com manivela, com 10 metros.	55,00
783	25,0000	44672	und	Trena fechada com fita de fibra de vidro, com manivela, com 50 metros.	132,00
784	25,0000	47857	und	Trena métrica profissional curta com trava, medindo no mínimo 03 m x 16 mm.	25,00
785	25,0000	42397	und	Trena rígida metálica com trava, medindo no mínimo 7,5 m x 25 mm.	45,00
786	50,0000	50568	und	Trincha 1 1/2", dupla, de cerdas grisalhas longas.	15,40
787	50,0000	50569	und	Trincha 2 1/2", com cerdas extra-macias.	28,50
788	50,0000	50570	und	Trincha 3/4", com cerdas extra-macias.	28,50
789	200,0000	281	m	Tubo de esgoto PVC 100mm	14,45
790	100,0000	14505	br	Tubo de esgoto PVC 100mm barra com 06 metros	100,00
791	5,0000	37580	m	Tubo de esgoto PVC 150mm	21,58
792	5,0000	23067	br	Tubo de esgoto PVC 150mm barra com 06 metros	129,50
793	100,0000	17271	m	Tubo de esgoto PVC 40mm	6,71
794	25,0000	30927	br	Tubo de esgoto PVC 40mm barra com 6 metros	50,00
795	50,0000	283	m	Tubo de esgoto PVC 50mm	12,80

Assinado por 2 pessoas: LUIS HENRIQUE DE SOUZA e MARILDA BORGES CORBELEINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://solidade.1doc.dom.br/verificacao/9832-761A-C434-47EC> e informe o código 9832-761A-C434-47EC



796	5,0000	33356	br	Tubo de esgoto PVC 50mm barra com 06 metros	100,00
797	100,0000	50571	m	Tubo de esgoto PVC 75mm	16,35
798	5,0000	48880	br	Tubo de esgoto PVC 75mm barra com 06 metros	98,10
799	200,00	50572	br	Tubo PVC PBA JEI DN 50mm DE 60MM CL 15 – 6 Metros	140,16
800	25,0000	46320	und	União galvanizada 1.1/2"	99,90
801	25,0000	46319	und	União galvanizada 1.1/4"	79,90
802	25,0000	46316	und	União galvanizada 1/2".	29,00
803	25,0000	46318	und	União galvanizada 1".	49,90
804	25,0000	46321	und	União galvanizada 2".	199,00
805	25,0000	46317	und	União galvanizada 3/4".	86,30
806	25,0000	46322	und	Válvula americana para pia 3.1/2	23,00
807	25,0000	44673	und	Válvula americana para pia 3.1/2" x 1.1/2"	12,85
808	25,0000	42402	und	Válvula de retenção galvanizada 1.1/2".	159,90
809	25,0000	42401	und	Válvula de retenção galvanizada 1.1/4".	159,90
810	5,0000	42398	und	Válvula de retenção galvanizada 1/2"	159,90
811	25,0000	42400	und	Válvula de retenção galvanizada 1"	159,90
812	5,0000	42399	und	Válvula de retenção galvanizada 3/4"	159,90
813	5,0000	47770	und	Válvula de retenção soldável de PVC 20 mm	38,00
814	5,0000	47771	und	Válvula de retenção soldável de PVC 25 mm	37,00
815	25,0000	47772	und	Válvula de retenção soldável de PVC 32 mm	39,71
816	25,0000	47773	und	Válvula de retenção soldável de PVC 40 mm	60,00
817	25,0000	47774	und	Válvula de retenção soldável de PVC 50 mm	80,72
818	25,0000	47775	und	Válvula de retenção soldável de PVC 60 mm	99,00
819	25,0000	48228	und	Válvula metálica cromada, para lavatório 1.1/4".	30,00
820	25,0000	23295	und	Válvula plástica, cor branca, para lavatório 1.1/4".	12,00
821	30,0000	51421	und	Vareta solda latão/metal 2,5 mm	3,30
822	100,0000	44674	und	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada completa	399,90
823	10,0000	3855	und	Vaso sanitário comum	268,95
824	10,0000	44675	und	Vaso sanitário comum infantil	352,00
825	5,0000	45092	und	Vaso sanitário infantil com caixa de descarga acoplada completa	1.069,99
826	50,0000	44676	und	Vaso sanitário para deficiente físico com caixa de descarga acoplada completa	1.645,90
827	100,0000	47818	und	Vassoura de metal com regulagem, com no mínimo 22 dentes, com cabo de 1,20 metros.	60,00
828	100,0000	44701	und	Vassoura rastel de plástico com 18 dentes, com cabo de 1,20 metros.	32,00

Assinado por 2 pessoas: LUIS HENRIQUE DE SOUZA DALLA VECCHIA e MARILDA BORGES CORBELINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledad.1doc.com.br/verificacao/9832-761A-C434-47EC> e informe o código 9832-761A-C434-47EC





829	100,0000	50573	und	Vassoura rastel de plástico com 22 dentes, com cabo de 1,20 metros.	35,00
830	50,0000	50574	gl	Verniz cor imbuia 3,6lts	285,00
831	130,0000	50575	gl	Veriz para madeira 3,6lts	250,00
832	200,0000	34898	gl	Verniz sintético incolor 3,6lts	140,13

**Obs.: - Os itens Caixa d'água e Tampa para caixa d'água, deverão ser compatíveis entre si, para a sua devida utilização;**

**- Os itens de Assento Sanitário e Vaso Sanitário, deverão ser compatíveis entre si, para a sua devida utilização;**

**- Os valores unitários máximos por item a serem pagos (proposta final) pela municipalidade, constam no quadro do objeto acima;**

**- Só será aceita o fornecimento de materiais novos e de 1ª linha.**

A disponibilização/entrega dos itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 55, 56, 57, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 249, 250, 253, 254, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 371, 372, 373, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 455, 456, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 539, 540, 541, 542, 543, 579, 580, 610, 611, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 772, 773, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818 e 819 **deverá ser feita por conta da empresa vencedora do item, em local e horário previamente indicado pela Administração pública, em no máximo 48 horas, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, independentemente da quantidade solicitada.**

Justifica-se o prazo de entrega dos itens acima citados, em razão do Município não possuir local apropriado para o armazenamento, necessitando que ele seja disponibilizado/entregue em prazo imediato, visando o atendimento dos serviços públicos necessários (consertos hidráulicos e reparos em alvenarias). Para os demais itens do objeto, o prazo de entrega foi dilatado, de modo que possibilite a ampla participação de licitantes interessados.

**A disponibilização/entrega dos demais itens deverão ser efetuados por conta da empresa vencedora do item, em local e horário previamente indicado pela Administração pública, em no máximo quinze (15) dias úteis, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, independentemente da quantidade solicitada.**

## 2. DO CONTRATO



**2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de doze (12) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada até o prazo limite previsto na Lei nº 14.133/2021, ficando a decisão da prorrogação a critério da Administração Municipal.**

2.2. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

2.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme § 2º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2.4. DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.**

A empresa vencedora obriga-se a cumprir as obrigações constantes deste edital, as relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade;

**2.5. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO**

O Município obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

### **3 - DA REPACTUAÇÃO CONTRATUAL**

3.1. Será admitida a repactuação do contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano das datas dos orçamentos aos qual a proposta se referir, utilizando-se o índice IPCA-E para reajuste contratual.

3.2. O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação que trata o item 1.1, será contado a partir:

I. da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; **ou**

II. da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão-de-obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

3.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação ocorrida.

3.4. A repactuação para reajuste do contrato em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

3.5. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

3.6. As repactuações a que o contratado fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, exceto se o contratado suscitar seu direito por ocasião da assinatura de termo aditivo.



3.7. As repactuações serão precedidas de solicitação formal da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos do contrato.

3.8. Na hipótese de repactuação decorrente de alteração de custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço, estes deverão ser demonstrados por meio de planilha de custos e formação de preços, devidamente conferida e aceita pela Administração Pública.

3.9. Em se tratando de variação de custos relativos à mão de obra vinculada à data-base deverá ser apresentada planilha analítica de custos, com detalhamento dos reajustes decorrentes do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação.

3.10. Quando da solicitação da repactuação para fazer jus a variação de custos decorrente do mercado, decorrente de alteração de custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço, esta somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:

I.a demonstração objetiva dos preços praticados no mercado e/ou em outros contratos da Administração;

II.as particularidades do contrato em vigência;

III.a nova planilha com a variação dos custos apresentado;

IV.indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

V.a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

3.11. A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação de mão de obra, respeitada a anualidade, e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito do contratado, e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado ao prestador receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

3.12. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, decisão judicial, ou de acordo ou convenção coletiva, ouvida a Procuradoria do Município.

3.13. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 60(sessenta)dias, contados a partir da solicitação formal e entrega dos comprovantes de variação dos custos. O referido prazo ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos.

3.14. O órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

3.15. As repactuações como espécie de reajuste deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo.

## II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada com base no ETP confeccionado e anexado anteriormente.

## III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Com base no item I e III do ETP confeccionado anteriormente.

#### IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá contemplar todos os requisitos constantes no ETP e na descrição do objeto deste termo.

#### V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

**O material só poderá ser entregue mediante nota de empenho emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada de forma digital por funcionário vinculado ao quadro de servidores do Município.**

A disponibilização/entrega dos itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 55, 56, 57, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 249, 250, 253, 254, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 371, 372, 373, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 455, 456, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 539, 540, 541, 542, 543, 579, 580, 610, 611, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 772, 773, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818 e 819 **deverá ser feita por conta da empresa vencedora do item, em local e horário previamente indicado pela Administração pública, em no máximo 48 horas, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, independentemente da quantidade solicitada.**

Justifica-se o prazo de entrega dos itens acima citados, em razão do Município não possuir local apropriado para o armazenamento, necessitando que ele seja disponibilizado/entregue em prazo imediato, visando o atendimento dos serviços públicos necessários (consertos hidráulicos e reparos em alvenarias). Para os demais itens do objeto, o prazo de entrega foi dilatado, de modo que possibilite a ampla participação de licitantes interessados.

**A disponibilização/entrega dos demais itens deverão ser efetuados por conta da empresa vencedora do item, em local e horário previamente indicado pela Administração pública, em no máximo quinze (15) dias úteis, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, independentemente da quantidade solicitada.**

O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

O Município poderá adquirir quantidade inferior ao estimado no objeto do edital, o qual será realizado de forma fracionada conforme a necessidade das secretarias solicitantes.

As despesas com carga, descarga, transporte, e aquelas relacionadas ou não neste edital necessárias ao fornecimento dos produtos caberão exclusivamente ao licitante vencedor.

Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

#### VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato gerado desse processo de contratação, será acompanhado por um fiscal de contrato definido pela Secretaria Solicitante, que acompanhará as obrigações da contratada.

Possuirá, também, um gestor de contrato definido pela Autoridade Superior, que acompanhará as obrigações da contratante.

#### VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos pela empresa, em prazo aproximado de 30 dias, contados após a emissão e apresentação da Nota Fiscal, sendo que a mesma só será aceita em conjunto com o atestado de recebimento pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato/secretaria solicitante;

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária (boletos).

Quaisquer erros ou omissões havidas na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

A empresa deverá ter ciência de ser apresentada as certidões acima citadas, diretamente ao setor vinculado à contratação.

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão

do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A presente licitação será julgada sob critério de menor preço unitário por item. A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante o envio de forma anexa no portal eletrônico dos seguintes documentos, no prazo máximo de até 01 (um) dia útil após ser declarada arrematante:

### - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Se representada por **procurador**, deverá apresentar:

d.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em Cartório, em que conste no mínimo o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s)

em licitação pública; devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, **ou**;

d.2) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma reconhecida em Cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

**Observação 01:** Em ambos os casos (8.2.2.1 e 8.2.2.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 02:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

#### **- REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) emitido no ano corrente;
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo;
- g) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto federal nº 4.358-02;
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

#### **- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Cópia autenticada ou via original de Atestado de capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, de que **executou satisfatoriamente**, contrato com objeto compatível com o ora licitado;

Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados no decorrer da sessão pública, deverão ser encaminhados no prazo máximo de até 01 (um) dia útil.

#### **IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O valor da contratação consistirá como base a pesquisa de mercado efetuado junto ao Licitacon do TCE/RS, conforme relação de processos abaixo:

PM de Soledade/RS, PP 52/2021, PP 05/2020, PE 22/2023 e PE 02/2024;

PM de Campinas do Sul/RS, PP 32/2023;

PM de Carazinho/RS, PP 31/2023;

PM de David Canabarro/RS, PP 12/2023;

PM de Erechim/RS, PP 56/2023;

PM de Santa Cruz do Sul/RS, PE 181/2023.

#### X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de processo para registro de preços, não há a necessidade de definição prévia da dotação orçamentária.







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9832-761A-C434-47EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS HENRIQUE DE SOUZA DALLA VECCHIA (CPF 030.XXX.XXX-36) em 02/12/2024 07:47:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARILDA BORGES CORBELINI (CPF 571.XXX.XXX-00) em 02/12/2024 11:42:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/9832-761A-C434-47EC>